



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2016
MUNICÍPIO DE CONFRESA

PROCESSO N.º:	82392/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ:	37.464.716/0001-50
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	GASPAR DOMINGOS LAZARI
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CONFRESA
NÚMERO OS:	8239/2017
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA CELESTINA BATISTA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	7
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	8
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	8
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	9
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	9
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	10
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	11
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	15
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	15
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	17
5.1. Responsabilidade Técnica.....	18
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	18
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	19
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	19
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	21
5.3.1. Restos a pagar.....	21
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	22
Anexo 3 - RESTOS A PAGAR.....	22
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	24
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	24
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	25
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	25
5.4.2. Dívida Pública.....	27
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	29
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	30
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	30
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	31
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	33
5.6.1. Despesa Total.....	33
5.6.2. Educação.....	33
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	33
5.6.2.1.1. Ensino.....	34
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	34
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	35



5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	36
5.6.3. Saúde.....	38
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	38
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	39
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	39
5.6.4. Pessoal.....	42
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	42
5.6.4.2. Limites Legais.....	42
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	45
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	45
5.8.1. Audiências públicas.....	45
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	46
5.8.3. Conselhos.....	46
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	47
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	48
5.8.6. Comissão de Transição.....	49
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	51
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	55
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	55
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	56
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	59
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo.....	59
Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	67
Quadro 1.3 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias.....	67
Quadro 1.4 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas.....	67
Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	71
Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	71
Quadro 2.2 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	71
Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	72
Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	73
Quadro 3.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS.....	74
Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	78
Quadro 3.4 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	83
Anexo 4 - DÍVIDA.....	89
Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS.....	89
Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	89
Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	90
Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	90
Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	90
Anexo 5 - RECEITA.....	93
Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	93
Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	93



Quadro 5.3 - Deduções para RCL.....	94
Anexo 6 - ENSINO.....	95
Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF).....	95
Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	95
Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino.....	96
Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	96
Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	97
Anexo 7 - SAÚDE.....	98
Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	98
Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	98
Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	99
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	100
Anexo 8 - PESSOAL.....	101
Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Janeiro a Junho.....	101
Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro.....	103
Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	105
Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	106
Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	106
Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	107
Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	107
Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	111
Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	111
Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	111
APÊNDICE - A - Despesas que não se Enquadram na Aplicação de Educação.....	113
APÊNDICE - B - Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes.....	116
APÊNDICE - C - Incompatibilidade entre PPA, LDO e LOA.....	126
APÊNDICE - D - Crédito Adicional Especial Incompatíveis com a LDO.....	129
APÊNDICE - E - Operação de Crédito.....	131
APÊNDICE - F - Lei n. 741-2016.....	133
APÊNDICE - G - Prestação de Contas de Governo.....	137



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de CONFRESA, exercício financeiro de 2016 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 07/8 a 18/08/2017 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 8239/2017, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	20-12-1991 Lei Estadual nº 5908
Área Geográfica	5.819,73 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	1,180 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2016	28.339

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>; e <https://pt.wikipedia.org/wiki/Confresa>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2012 a 2015

Exercício 2012	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2012 a 2016

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:



1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF do município de Confresa.

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,47	0,60	0,61	1,00	0,38	1,00	0,67	41
2013	0,33	0,39	0,53	1,00	0,41	0,92	0,58	48
2014	0,33	1,00	0,39	1,00	0,38	0,82	0,67	27
2015	0,37	0,16	0,29	1,00	0,16	0,72	0,45	118
2016	0,44	0,29	0,15	0,71	0,11	0,73	0,40	98

Site TCE (índice IGFM TCE-MT)

Analisando os indicadores do IGFM 2012 a 2016 do município de Confresa pode-se concluir que, conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 29/2014, o município, por ter aproximadamente 28.339 habitantes, enquadra-se no Grupo 4 da classificação de agrupamento populacional, uma vez que possui entre 20.001 e 50.000 habitantes.

Os valores dos índices e do indicador de cada Município variam entre 0 (zero) e 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município no ano em análise.

Desse modo, considerando aquele Anexo, a comparação dos indicadores relativos ao exercício de 2016 com os do exercício de 2015 indica o seguinte desempenho:

IGFM - Receita Própria

O índice de arrecadação de receita própria, que indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes, está classificado como Gestão em Dificuldade (Conceito C), por ter conseguido resultado entre 0,4 e 0,6 pontos. Esse índice melhorou em relação ao exercício anterior pois passou de



0,37, em 2015, para 0,44 em 2016. Essa melhora vez com que o município passasse de Gestão Crítica para uma Gestão em Dificuldade.

IGFM - Gasto de Pessoal

O índice de gasto com pessoal, que indica quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal, está classificado em GESTÃO CRÍTICA (Conceito D), por ter seu resultado inferior a 0,4 pontos. Esse índice melhorou em relação ao exercício anterior pois passou de 0,16, em 2015, para 0,29 em 2016. No entanto, essa melhora não resultou em alteração da situação crítica do município.

IGFM - Liquidez

O índice de liquidez, que indica a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, apresenta GESTÃO CRÍTICA (Conceito D), por ter conseguido resultado inferior a 0,4 pontos. Isso demonstra que o Poder Executivo não possui disponibilidade em relação ao seu passivo financeiro. Houve decréscimo desse indicador, passando de 0,29, em 2015, para 0,15 em 2016.

IGFM - Investimento

O índice de investimento, que indica o valor investido pelo município em relação à receita corrente líquida, apresenta Gestão Boa (Conceito B), pois atingiu resultado compreendido entre 0,6 e 0,8 pontos. Esse resultado também demonstrou piora em relação aos exercícios anteriores, uma vez que passou de 1,00, nos anos de 2012-2015, para 0,71 em 2016.

IGFM – CUSTO DÍVIDA

O índice do Custo da Dívida que avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores manteve-se o Conceito D (GESTÃO CRÍTICA).

IGFM - RPPS

O índice do Resultado Orçamentário do RPPS, que indica a situação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, apresenta Boa Gestão (Conceito B), pois atingiu resultado entre 0,6 e 0,8 pontos. O resultado se manteve quase inalterado, pois passou de 0,72, em 2015, para 0,73 em 2016.

IGFM Geral

O IGFM Geral, indicador final da qualidade da gestão fiscal do município, no exercício de 2016, piorou em relação ao exercício de 2015, passando de 0,45 (GESTÃO EM DIFICULDADE) para 0,40. Esse índice está classificado como Gestão em Dificuldade (Conceito C), por ter conseguido resultado entre 0,4 e 0,6.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2016 estiveram sob gestão conforme segue:

Prefeito Municipal:



NOME	CARGO	PERÍODO
GASPAR DOMINGOS LAZARI	GESTOR	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS	01/01/2016 a 01/01/2016
CRISTIANO LORSCHETER ROCHA	02/01/2016 a 31/12/2016

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de CONFRESA



4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

O Município de Confresa apresenta uma Gestão em Dificuldade, conforme classificação do IGF – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios, verifica-se que houve piora em relação ao exercício de 2015, pois o índice passou de 0,45 para 0,40, portanto permanece a Gestão em Dificuldade.

Na análise das Contas de Governo, constatou-se que o Município apresenta falta de planejamento e de transparência na gestão fiscal, o Município apresentou inúmeras irregularidades que reflete sua real situação, destaca-se as irregularidades acumuladas pelo Município de Confresa:

Déficit orçamentário de R\$ 2.260.132,95; Déficit financeiro de R\$ 6.387.191,34, impactando no crescimento do Município de Confresa e ocasionando o aumento da dívida;

Indisponibilidade financeira de 6.387.190,74 para pagamentos de Restos a Pagar impactando no comprometimento de receitas futuras;

Gastos com pessoal do Poder Executivo superiores ao limite máximo estabelecido de 54% da RCL, impactando as receitas correntes líquidas com despesas de pessoal;

Contratação de operação de crédito de R\$ 1.097.363,31 para parcelamento da dívida Previdência Municipal junto a Receita Federal, impactando o orçamento da gestão do exercício de 2017;

Abertura de créditos adicionais especiais incompatíveis com LDO, o que levou a execução de obras, conforme destacado no Apêndice D, em percentual de 4.862,62% acima do planejado na LDO, impactando na execução das peças de planejamento;

Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária Anual antes de atendidos os em andamento, impactando na execução das peças de planejamento;

Inexecução total das classificações funcionais e programáticas destacadas no Apêndice C, impactando na execução das peças de planejamento.

Além das irregularidades destacadas, vale ressaltar o não cumprimento das recomendações desde o exercício de 2014, e a considerável piora dos indicadores da saúde e educação, sendo que o percentual aplicação na educação caiu em média 10% e o percentual aplicado na saúde caiu em média 5%. Isso significa que no exercício de 2016 o percentual aplicação em saúde e educação do Município de Confresa foi abaixo do que os anos anteriores. Corroborando com uma Gestão em Dificuldade.

Essa análise indica crescente desequilíbrio das contas públicas do Município de Confresa, devendo adotar medidas urgentes para conter o desequilíbrio.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.



A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...) § 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de CONFRESA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 00567, de 13/09/2013, e foi protocolada sob o nº 315192/2013 no TCE-MT em 30/12/2013, portanto, em conformidade/desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA não foi alterado no exercício em análise, conforme consulta ao Sistema APLIC.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de CONFRESA, para o exercício de 2016, foi instituída pela Lei nº 683, de 21/08/2015, foi protocolada sob o nº 3646/2016 no TCE-MT em 11/01/2016, em DESACORDO, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de CONFRESA para o exercício de 2016 foi publicada no dia 02/01/2017, conforme Lei nº 746, de 28/12/2016, e foi protocolada sob o nº 7455/2016 no TCE-MT em 15/01/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 83.660.257,41, deste valor destinou-se R\$ R\$ 22.096.635,92 aos Orçamentos da Seguridade Social (OSS). Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF.



1.1) *Devido a inobservância das peças de planejamento ocorreu a aprovação da Lei Orçamentária Anual com incompatibilidade entre PPA e LDO, o que levou a inexecução total das classificações funcionais e programáticas destacadas no Apêndice C, impactando na execução das peças de planejamento. - FB13*

Em consulta ao Sistema APLIC - Peças de Planejamento, verificou-se inexecução total das classificações funcionais e programáticas, conforme Apêndice C, portanto, caracteriza incompatibilidade entre PPA, LDO e LOA, pois não foram executados conforme previsto nas peças de planejamento.

Responsável 1: GASPARD DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Aprovar a Lei Orçamentária Anual com incompatibilidade entre as peças de planejamento, quando deveria ter o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A aprovação da Lei Orçamentária Anual com incompatibilidade entre as peças de planejamento, resultou na inexecução total das classificações funcionais e programáticas destacadas no Apêndice C, impactando na execução das peças de planejamento.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável ter o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou



diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Confresa, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 79.992.120,84	R\$ 37.432.731,68	R\$ 2.879.271,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.848.461,63	R\$ 86.455.662,70	8,08%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 33.928.541,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 6.383.461,99
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2012 a 2016, indica que a administração municipal vem aumentando/diminuindo a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 47.219.645,00	R\$ 53.500.000,00	R\$ 62.000.000,00	R\$ 63.671.638,37	R\$ 79.992.120,84
Variação %	-	13,30%	15,88%	2,69%	25,63%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).



Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos sem observar adequadamente os em andamento e sem contemplar as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF). FB11.

Dispositivo Normativo:

Art. 45, LRF.

3.1) Devido a inobservância das peças de planejamento ocorreram a abertura de créditos adicionais especiais, o que levou a inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária Anual antes de atendidos os em andamento, impactando na execução das peças de planejamento. - FB11

Em consulta ao Sistema APLIC - Peças de Planejamento, verificou-se que foram abertos créditos adicionais ESPECIAIS antes de atendidos inúmeros projetos em andamento, conforme Apêndice C, que demonstra inexecução total das classificações funcionais e programáticas destacadas, impactando na execução das peças de planejamento.

Responsável 1: GASPAR DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Solicitar a inclusão de novos projetos na Lei Orçamentaria Anual antes de atendidos os em andamento, quando deveria, somente, incluir novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A solicitação de inclusão de novos projetos na Lei Orçamentaria Anual antes de atendidos os em andamento, resultou na inexecução total das classificações funcionais e programáticas destacadas no Apêndice C, impactando na execução das peças de planejamento.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era



exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria na lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluir novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

5) Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB09.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 7º, CF; Art. 5º, LRF.

5.1) Devido a inobservância das peças de planejamento ocorreu a abertura de créditos adicionais especiais incompatíveis com LDO, o que levou a execução de obras, conforme destacado no Apêndice D, em percentual de 4.862,62% acima do planejado na LDO, impactando na execução das peças de planejamento. - FB09

Em consulta ao Sistema APLIC - Peças de Planejamento, verificou-se que a abertura de crédito adicional especial está incompatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Apêndice D, pois não foram executados conforme previsto na peça de planejamento..

Responsável 1: GASPAR DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Solicitar a abertura de crédito adicional especial incompatíveis com a LDO, quando deveria solicitar a abertura de créditos adicionais especiais de forma compatível com a lei de diretrizes orçamentárias.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A solicitação de abertura de crédito adicional especial incompatíveis com a LDO, resultou na execução de obras, conforme destacado no Apêndice D, em percentual de 4.862,62% acima do planejado na LDO, impactando na execução das peças de planejamento.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável solicitar a abertura de créditos adicionais especiais de forma compatível com a lei de diretrizes orçamentárias.



Excludente de Culpabilidade:

NÃO

6) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0016	ABASTECIMENTO	R\$ 744.485,23	R\$ 64.825,23	R\$ 64.822,70	99,99%
0007	ADMINISTRACAO	R\$ 250.338,00	R\$ 1.118.938,92	R\$ 934.584,01	83,52%
0003	ADMINISTRACAO	R\$ 4.714.635,26	R\$ 6.023.112,56	R\$ 5.543.301,91	92,03%
0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$ 3.082.799,98	R\$ 3.036.424,16	R\$ 2.641.964,27	87,00%
0007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 15.289,00	R\$ 15.289,00	100,00%
0006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0100	ASSISTENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0081	ASSISTENCIA	R\$ 1.681.269,84	R\$ 3.550.929,16	R\$ 2.759.029,34	77,69%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	R\$ 25.871,64	R\$ 25.871,64	R\$ 0,00	0,00%
0085	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 206.950,25	R\$ 315.054,20	R\$ 170.436,91	54,09%
0108	ASSOCIATISMO	R\$ 29.354,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0096	ATENCAO BASICA EM SAUDE	R\$ 4.192.791,60	R\$ 7.812.101,63	R\$ 7.369.546,62	94,33%
0106	CASA DO MEL	R\$ 84.270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0048	CULTURA	R\$ 378.840,66	R\$ 717.597,87	R\$ 437.720,19	60,99%
0008	DESPESAS COM PUBLICIDADE	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0041	EDUCACAO A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	R\$ 182.978,00	R\$ 920,00	R\$ 0,00	0,00%
0050	EDUCACAO BASICA PUBLICA	R\$ 382.916,00	R\$ 112.769,03	R\$ 104.101,89	92,31%
0046	EDUCACAO FISCA E DESPORTO	R\$ 676.379,64	R\$ 1.016.614,10	R\$ 488.402,09	48,04%
0051	ENERGIA ELETRICA	R\$ 978.796,00	R\$ 255.263,70	R\$ 0,00	0,00%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 16.632.307,94	R\$ 22.128.170,43	R\$ 19.399.021,60	87,66%
0044	ENSINO SUPERIOR	R\$ 288.002,10	R\$ 16.536,64	R\$ 14.705,82	88,92%
0086	GESTAO EM SAUDE	R\$ 3.644.382,25	R\$ 3.164.258,00	R\$ 2.992.554,12	94,57%
0057	HABITACAO	R\$ 3.893.158,13	R\$ 944.907,46	R\$ 292.776,87	30,98%
0062	INDUSTRIA	R\$ 22.472,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0110	INSUMOS	R\$ 22.472,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0097	MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 9.378.333,80	R\$ 12.567.436,80	R\$ 10.257.102,34	81,61%
0102	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB	R\$ 674.160,00	R\$ 800.210,81	R\$ 748.696,32	93,56%
0004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.812.000,00	R\$ 1.921.293,09	R\$ 1.921.293,09	100,00%
0103	MECANIZACAO AGRICOLA	R\$ 156.068,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	0,00%
0109	OLERICOLAS	R\$ 44.326,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0000	Operacoes Especiais	R\$ 480.000,00	R\$ 1.113.254,74	R\$ 1.113.254,74	100,00%
0107	OVINOCAPRINOCULTURA	R\$ 16.854,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0101	PECUARIA LEITEIRA	R\$ 286.518,00	R\$ 10.045,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	PROCESSO JUDICIARIO	R\$ 56.180,00	R\$ 164.011,02	R\$ 164.011,02	100,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0084	PROG.DE FORMACAO DO PATR.DO SEV.PUBLIC	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 332.745,90	41,08%
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	R\$ 22.472,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0078	PROTECAO AO TRABALHADOR	R\$ 125.000,00	R\$ 4,80	R\$ 0,00	0,00%
0105	PSICULTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0104	PSICULTURA	R\$ 207.866,00	R\$ 670,20	R\$ 0,00	0,00%
0002	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	REALIZAÇÃO DE SELETIVA	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0023	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	R\$ 3.931.925,60	R\$ 3.936.925,60	R\$ 987.793,59	25,09%
0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0076	SANEAMENTO	R\$ 2.306.938,33	R\$ 180.821,92	R\$ 79.300,43	43,85%
0075	SAUDE	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0030	SEGURANCA PUBLICA	R\$ 41.573,20	R\$ 98.723,20	R\$ 70.000,00	70,90%
0111	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 7.447.696,23	R\$ 7.844.684,95	R\$ 4.662.332,13	59,43%
0091	TRANSPORTE URBANO	R\$ 2.202.700,00	R\$ 500.488,92	R\$ 490.237,77	97,95%
0058	URBANISMO	R\$ 6.502.599,16	R\$ 5.399.759,85	R\$ 5.121.248,63	94,84%
0098	VISA	R\$ 454.440,00	R\$ 367.588,07	R\$ 336.881,41	91,64%
		R\$ 79.992.120,84	R\$ 86.455.662,70	R\$ 69.513.154,71	
		R\$ 79.992.120,84	R\$ 86.455.662,70	R\$ 69.513.154,71	80,40%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.



5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de:

Nome:	Período:	CRC:
MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	01/01/2016 a 31/12/2016	MT-009136/O-2

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016 do Município de CONFRESA:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 78.880.431,24
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 66.284.884,80
QER	B/A	0,840

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de



arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 83.540.153,54
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 68.000.452,15
QED	B/A	0,813

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2012 a 2016:

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 51.277.913,53	R\$ 51.424.671,51	R\$ 51.712.171,35	R\$ 57.055.577,99	R\$ 64.752.525,61
Despesas Realizadas	R\$ 50.258.315,79	R\$ 50.934.090,64	R\$ 50.156.926,79	R\$ 57.143.558,69	R\$ 67.012.658,56
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 1.019.597,74	R\$ 490.580,87	R\$ 1.555.244,56	-R\$ 87.980,70	-R\$ 2.260.132,95

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução



Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 64.752.525,61
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 67.012.658,56
QREO	A/B	0,966

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de execução.

Houve déficit de execução orçamentária e não foram adotadas as providências efetivas. (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF.

1.1) Devido a falta de providências efetivas do Prefeito de Confresa ocorreu que a prefeitura realizou mais pagamentos do que o efetivo ingresso de receitas o que levou ao déficit orçamentário de R\$ 2.260.132,95 impactando no crescimento do Município de Confresa e ocasionando o aumento da dívida. - DA02

Verificou-se no Sistema APLIC as despesas realizadas e as receitas arrecadadas, e constatou-se que a Prefeitura de Confresa realizou mais pagamentos do que o efetivo ingresso de receitas, portanto houve déficit de execução orçamentária. Destaca-se que não observou-se providências efetivas do Prefeito de Confresa, para impossibilitar o déficit de execução orçamentária.

Responsável 1: GASPARD DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Omissão no dever de adotar as providências efetivas, a fim de evitar que a prefeitura realizasse mais pagamentos do que o efetivo ingresso de receitas, quando deveria promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes a cada bimestres, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A omissão no dever de adotar as providências efetivas, a fim de evitar que a prefeitura realizasse mais



pagamentos do que o efetivo ingresso de receitas, resultou no déficit de execução orçamentária do Município de Confresa.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes a cada bimestres, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2016 do Município de CONFRESA:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

1) Houve contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, desobedecendo ao comando contido no art. 42, caput e Parágrafo Único da LC nº 101/2000. DA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 42, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.



1.1) *Devido a inobservância das regras a serem obedecidas no ano eleitoral e último ano de mandato ocorreu aumento das despesas, o que levou a contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira impactando nos futuros orçamentos. - DA01*

Verificou-se o Anexo 3 - Restos a Pagar e o Quadro 3.4 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 e relacionou-se com o Quadro 3.3 - Disponibilidade Liquidada em 30/04/2016, e apurou-se os seguintes valores: (-R\$ 4.691.245,80) saldo referente a disponibilidade de 30/04/2016 e o valor (-R\$ 5.906.416,53) saldo referente a disponibilidade de 31/12/2016, portanto ocorreu aumento das despesas que caracteriza contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira.

Responsável 1: GASPAR DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Desobecer as regras eleitorais do último ano de mandato, sobre contratação de obrigações, quando deveria não contratar obrigação, seja ela qual for, acima da disponibilidade financeira do final de exercício.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A desobediência as regras eleitorais do último ano de mandato, sobre contratação de obrigações, resultou na contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira impactando nos futuros orçamentos.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável contratar obrigações que possam ser cumpridas integralmente dentro do exercício, ou que possuem parcelas a serem cumpridas no exercício seguinte com suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS



A	Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R\$ 1.431.275,42
B	Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 873.764,54
D	Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS	R\$ 511.087,34
C	Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS	R\$ 6.433.614,28
QDF	$(A-B)/(C+D)$	0,080

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados), há apenas R\$ 0,080 de disponibilidade financeira. Ou seja, não há disponibilidade financeira para pagamento dos restos a pagar, ensejando eventual risco do endividamento geral público.

DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 1º, § 1º da LRF.

1.1) *Devido a falta de planejamento e transparência na gestão fiscal da Prefeitura de Confresa, ocorreu desequilíbrio das contas públicas o que levou a ocorrência de indisponibilidade financeira no valor de R\$ 6.387.190,74 para pagamentos de Restos a Pagar impactando no comprometimento de receitas futuras. - DB99*

Destaca-se que o cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.4 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo. Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

Com base no Quadro 3.4 do Anexo 3 deste Relatório, houve indisponibilidade financeira no final do exercício de 2016. Em que pese o Quociente de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar, constatou-se insuficiência de recursos para quitar restos a pagar processados e não processados deixados para o exercício seguinte.

Responsável 1: GASPAS DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Omissão no dever de promover o equilíbrio das contas públicas da Prefeitura de Confresa, quando deveria promover ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A omissão no dever de promover o equilíbrio das contas públicas da Prefeitura de Confresa, resultou na indisponibilidade financeira para pagamentos de Restos a Pagar.



Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável promover ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 69.513.154,71
A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 6.404.474,45
QIRP	A/B	0,092

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,092 foram inscritos em restos a pagar no exercício.

Aplica

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o



indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

Esse resultado indica que saldo negativo, por si só, não representa uma irregularidade formalmente capitulada, contudo, ratifica a situação de indisponibilidade financeira deixada pela gestão do exercício de 2016 (Tópico - 5.3.1. / Tópico - 5.3.1.1. / Tópico - 5.4.1. / IGFM - Liquidez).

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 1.949.923,70
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 1.431.275,42
QRSF	A/B	0,734

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Essa hipótese demonstrará que o saldo que passa para o exercício seguinte, sendo menor do que o saldo do exercício anterior, identificará que houve saldo financeiro negativo, isto é, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos.

Aplica

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Município de CONFRESA:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no



Quadro 4.5 do Anexo 4 (Dívida) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.431.275,42
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.818.466,16
QSF	A/B	0,183

Esse resultado indica que houve déficit financeiro.

DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 43, § 1º, Inc. I da Lei 4.320/64.

1.1) *Devido a falta de providências efetivas do Prefeito de Confresa ocorreu que as despesas realizadas foram maiores do que as receitas arrecadadas o que levou ao déficit financeiro no valor R\$ 6.387.191,34 impactando no crescimento do Município de Confresa e ocasionando o aumento da dívida. - DB99*

Confrontou-se os valores de Ativo Financeiro R\$ 1.431.275,42 e Passivo Financeiro R\$ 7.818.466,16 e verificou-se o quociente da Situação Financeira (QSF) indica que para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro há somente 0,183 de Ativo Financeiro, demonstrando que ocorreu déficit financeiro de R\$ 6.387.191,34.

A situação observada demonstra desequilíbrio das contas públicas, sendo desrespeitado o disposto no art. 1º, § 1º, da LRF.

Responsável 1: **GASPAR DOMINGOS LAZARI** - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Omitir-se do dever de tomar providências efetivas, a fim de evitar que as receitas arrecadadas fossem menores do que as despesas realizadas, quando deveria promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes a cada bimestres, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A omissão no dever de tomar providências efetivas, a fim de evitar que as receitas arrecadadas fossem menores do que as despesas realizadas, resultou no déficit financeiro no valor de R\$ 6.387.191,34.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o



responsável promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes a cada bimestres, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

1) Foi realizada contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Executivo, em desobediência ao art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. DA08.

Dispositivo Normativo:

Art. 15, *caput*, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001

1.1) *Devido a falta de planejamento na gestão fiscal do Município de Confresa ocorreu a falta de recolhimento da contribuição do PASEP o que levou a contratação de operação de crédito no valor de R\$ 1.097.363,31 para parcelamento da dívida Previdência Municipal junto a Receita Federal, impactando no orçamento da futura gestão. - DA08*

Em consulta ao Sistema APLIC - Consulta da Dívida Pública, verifica que o Município de Confresa realizou-se operação de crédito para parcelamento da dívida Previdência Municipal, conforme Apêndice E.

Analisou-se o Pronunciamento Expresso sobre as Contas Anuais e Parecer do Controle Interno, assinado pelo Prefeito de Confresa e verificou-se que essas despesas refere-se a recolhimento da contribuição do PASEP.

Consultou-se a Lei Municipal nº 741/2016 e verificou-se: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de débitos previdenciários em aberto - parte patronal, da Prefeitura Municipal de Confresa junto ao PREVICON-Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Confresa, no valor de R\$ 1.097.363,31 (...), conforme Apêndice F.



De acordo com o Tópico 4.1 Tipos de operações de crédito do Manual para Instrução de Pleitos, elaborado pelo Ministério da Fazenda - As operações de crédito dos Entes públicos dividem-se, com base na Lei nº 4.320/1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, em operações que integram a dívida flutuante, como por exemplo as operações por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), e operações que compõem a dívida fundada ou consolidada.

Verifica-se que as operações de crédito tradicionais são aquelas relativas aos contratos de financiamento, empréstimo ou mútuo. A legislação englobou no mesmo conceito, ainda, as operações assemelhadas, tais como a compra financiada de bens ou serviços, o arrendamento mercantil e as operações de derivativos financeiros, inclusive operações dessas categorias realizadas com instituição não financeira.

Adicionalmente, há operações que, apesar de não se constituírem operações de crédito em sentido estrito, foram equiparadas àquelas por força da legislação, por representarem **compromissos financeiros e terem sido consideradas relevantes pelo legislador. O § 1º do art. 29 da LRF dispõe que se equipara a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.** Adicionalmente, o § 1º do art. 3º da RSF nº 43/2001 estabelece as seguintes equiparações a operação de crédito: a) recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; b) assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito; c) assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Portanto, houve contratação de operação de crédito para parcelamento da dívida Previdência Municipal junto a Receita Federal.

Conclui-se das irregularidades apontadas nesse relatório que essa contratação de operação de crédito destina-se a cobrir desequilíbrio orçamentário do Município de Confresa.

Responsável 1: GASPAS DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Omissão no dever de planejar a gestão fiscal do Município de Confresa, com fim de efetuar os devidos recolhimentos da contribuição do PASEP, quando deveria o prefeito promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes a cada bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A omissão no dever planejar a gestão fiscal do Município de Confresa, a fim de efetuar os devidos recolhimentos da contribuição do PASEP, resultou na contratação de operação de crédito para parcelamento do PASEP no valor de R\$ 1.097.363,31, com sessenta parcelas, o que caracteriza dívida fundada, com a primeira parcela para 30/01/2017.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes a cada



bimestres, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, descumprindo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente do Limite de Endividamento - QLE - Exceto RPPS

B	RCL	R\$ 61.193.136,47
A	DCL	R\$ 3.908.950,53
QLE	A/B	0,063

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.



5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 61.193.136,47
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 1.097.363,31
QDPC	A/B	0,017

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



2) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 61.193.136,47
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.113.254,74
QDDP	A/B	0,018

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 79.992.120,84, sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 68.373.473,89, conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2016, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 37.590.793,33	R\$ 42.883.065,85	R\$ 46.211.704,84	R\$ 51.225.744,70	R\$ 63.831.778,24
Receita Tributária	R\$ 5.353.542,58	R\$ 3.920.354,56	R\$ 3.980.530,19	R\$ 5.149.261,79	R\$ 6.673.308,82
Receita de Contribuição	R\$ 559.201,01	R\$ 1.703.244,04	R\$ 1.311.175,31	R\$ 606.334,96	R\$ 2.303.149,51
Receita Patrimonial	R\$ 141.812,70	R\$ 812.501,94	R\$ 1.410.593,04	R\$ 265.733,30	R\$ 222.470,09
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 482.119,58	R\$ 677.543,74	R\$ 51.152,36	R\$ 284.960,00	R\$ 19.862,00
Transferências Correntes	R\$ 33.495.969,71	R\$ 37.732.217,45	R\$ 41.390.326,51	R\$ 47.668.037,47	R\$ 57.359.625,41
Outras Receitas	R\$ 705.810,49	R\$ 1.622.667,95	R\$ 2.055.984,64	R\$ 1.496.914,74	R\$ 2.248.526,05
Dedução	-R\$ 3.147.662,74	-R\$ 3.585.463,83	-R\$ 3.988.057,21	R\$ 4.245.497,56	-R\$ 4.995.163,64
Receitas de Capital	13.587.120,20	R\$ 6.304.908,79	R\$ 4.376.206,56	R\$ 5.829.833,29	R\$ 2.453.106,56
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 13.587.120,20	R\$ 6.304.908,79	R\$ 4.376.206,56	R\$ 5.829.833,29	R\$ 2.453.106,56
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 51.177.913,53	R\$ 49.187.974,64	R\$ 50.587.911,40	R\$ 57.055.577,99	R\$ 66.284.884,80
Receita Tributária Própria	R\$ 5.579.539,58	R\$ 4.162.108,73	R\$ 4.745.267,61	R\$ 5.652.108,13	R\$ 8.130.873,87
% de Receita Tributária Própria	10,90%	8,46%	9,38%	9,90%	12,26%
% Média de RTP	10,18%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de (12,66)%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 13.219.680,00	R\$ 5.950.392,38	73,18%
IPTU	R\$ 898.880,00	R\$ 685.422,76	8,43%
IRRF	R\$ 2.471.920,00	R\$ 1.641.144,28	20,18%
ISSQN	R\$ 5.550.000,00	R\$ 2.967.106,13	36,49%
ITBI	R\$ 4.298.880,00	R\$ 656.719,21	8,07%
Taxas	R\$ 968.016,88	R\$ 683.592,79	8,40%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 0,00	R\$ 772.150,61	9,49%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 15.280,96	R\$ 33.845,89	0,41%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 189.888,40	R\$ 542.473,13	6,67%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 44.944,00	R\$ 148.419,07	1,82%
TOTAL	R\$ 14.437.810,24	R\$ 8.130.873,87	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.



5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2016, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 86.455.662,70, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 69.513.154,71.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2012/2016, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 37.381.386,66	R\$ 39.703.137,54	R\$ 40.520.955,58	R\$ 49.490.778,03	R\$ 60.176.440,38
Pessoal e encargos sociais	R\$ 17.340.720,00	R\$ 20.903.855,08	R\$ 23.770.537,74	R\$ 27.154.745,89	R\$ 32.572.825,16
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 20.040.666,66	R\$ 18.799.282,46	R\$ 16.750.417,84	R\$ 22.336.032,14	R\$ 27.603.615,22
Despesas de Capital	R\$ 10.808.084,90	R\$ 8.651.984,10	R\$ 8.310.178,15	R\$ 8.626.904,27	R\$ 7.824.011,77
Investimentos	R\$ 10.320.947,15	R\$ 8.162.113,88	R\$ 7.753.437,81	R\$ 7.779.371,09	R\$ 6.710.757,03
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 487.137,75	R\$ 489.870,22	R\$ 556.740,34	R\$ 847.533,18	R\$ 1.113.254,74
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 762.054,79	R\$ 1.052.817,52	R\$ 1.325.793,06	R\$ 1.743.162,78	R\$ 1.512.702,56
Total das Despesas	R\$ 48.951.526,35	R\$ 49.407.939,16	R\$ 50.156.926,79	R\$ 59.860.845,08	R\$ 69.513.154,71
Variação - %		0,93%	1,51%	19,34%	16,12%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais



5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, indica que a administração municipal de CONFRESA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	26,26%	25,19%	25,26%	30,87%	25,77%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais



Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	61,64%	61,64%	64,70%	73,95%	62,65%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental de (62,64%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação - Escore Município	5,0	7,0	6,0	6,0	4,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	39,38	0	I	40,25	0	I	-2,16%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	3,20	1	I	2,80	1	I	14,28%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	5,40	1	I	5,30	1	I	1,88%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	1,90	0	I	0,90	1	I	111,11%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	3,10	1	I	2,70	1	I	14,81%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	7,20	1	I	8,30	1	I	-13,25%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	60,00	0	I	60,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	60,00	0	I	60,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	100,00	0	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

No quadro acima, é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e



também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Destaca-se que os dados foram extraídos do Site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Menu Serviços - Políticas Públicas, com base em uma análise das Informações sobre as Políticas Públicas dos Municípios (Indicadores) e do Painel das Políticas explicadas em forma de Índices e Mapas (Painel de Avaliação). Assim foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Cobertura Potencial da Educação Infantil (0 a 6 anos) - Houve redução desse indicador, em relação ao exercício de 2015, passando de 40,25 para 39,38, em 2016, demonstrando uma piora na taxa de Cobertura da Educação Infantil. Essa redução colocou o município ainda mais distante da Média Brasil, que foi de 54,95.

b) Taxa de Reprovação até o 5º Ano do Ensino Fundamental - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2015, passando de 2,80 para 3,20, em 2016, demonstrando piora dessa taxa de reprovação. Apesar desse indicador o município em relação à Média Brasil, que foi de 7,10, está com desempenho melhor que a média nacional.

c) Taxa de Reprovação até o 9º Ano do Ensino Fundamental - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2015, passando de 5,30 para 5,40, em 2016, demonstrando piora dessa taxa de reprovação. Apesar desse indicador o município em relação à Média Brasil, que foi de 12,90, está com desempenho melhor que a média nacional.

d) Taxa de Abandono até o 5º Ano do Ensino Fundamental – Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2015, passando de 0,90 para 1,90, em 2016, demonstrando piora em relação ao exercício anterior. Esse aumento colocou o município distante da Média Brasil, que foi de 1,30.

e) Taxa de Abandono do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2015, passando de 2,70 para 3,10, em 2016, demonstrando piora em relação ao exercício anterior. Apesar desse indicador o município em relação à Média Brasil, que foi de 4,30, está com desempenho melhor que a média nacional.

f) Distorção Idade/Série até 5º Ano do Ensino Fundamental - Houve melhora desse indicador, uma vez que a distorção diminuiu de 8,30, no exercício de 2015 para 7,20, em 2016. Essa diminuição melhorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 16,00.

h) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática (4ª Série e 5º Ano) inferior à média Nacional – Os indicadores nos exercícios de 2015 e 2016 apresentaram o mesmo percentual de 60,00. O município teve um desempenho no indicador de resultado pior do que a Média Brasil, que foi de 53,80.

g) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Português (4ª Série e 5º Ano) inferior à média Nacional – Os indicadores nos exercícios de 2015 e 2016 apresentaram o mesmo percentual de 60,00. O município teve um desempenho no indicador de resultado pior do que a Média Brasil, que foi de 50,50.

h) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática (8º Série e 9º Ano) inferior à média Nacional - Os indicadores nos exercícios de 2015 e 2016 apresentaram o mesmo percentual de 100,00. O município teve um desempenho no indicador de resultado pior do que a Média Brasil, que foi de 54,74.

l) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Português (8º Série e 9º Ano) inferior à média Nacional - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2015, passando de 0,00 para 100,00, em 2016, demonstrando piora em relação ao exercício anterior. O município teve um desempenho no indicador de resultado pior do que a Média Brasil, que foi de 51,47.

Assim, considerando os indicadores, do total de 10, o escore municipal, em relação à Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas da educação foi de 4,00 pontos.

Desse modo, o resultado geral do município, em relação aos indicadores de políticas públicas, no tocante à Média Brasil, diminuiu de 6,00, em 2015, para 4,00 em 2016 (Item 5.6.2.2 deste Relatório), demonstrando



que houve piora na gestão educacional do Município de Confresa.

Destaca-se que, conforme item 5.6.2.1. (Limites Constitucionais e Legais) deste Relatório, o limite mínimo para aplicação na educação, fixado em 25%, foi atingindo pela Prefeitura de Confresa, uma vez que foram aplicados 25,77% na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Esse resultado é menor que o do exercício anterior, que foi de 30,87%.

Apesar do cumprimento dos gastos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no exercício de 2016, o município não melhorou os resultados na área educacional, demonstrando que os recursos não foram eficientemente alocados.

Considerando as análises apresentadas, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que encaminhe, no prazo de 60 dias, plano de providências para melhorar os índices dos indicadores que apresentaram piora em relação ao exercício anterior, a seguir elencados para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas:

- a) Taxa de Cobertura Potencial da Educação Infantil (0 a 6 anos);
- b) Taxa de Reprovação até o 5º Ano do Ensino Fundamental;
- c) Taxa de Reprovação até o 9º Ano do Ensino Fundamental;
- d) Taxa de Abandono até o 5º Ano do Ensino Fundamental;
- e) Taxa de Abandono do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental;
- f) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Português (8º Série e 9º Ano) inferior

à média Nacional.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2012/2016, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	21,71%	18,07%	19,39%	33,16%	23,28%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de CONFRESA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde - Escore Município	4,0	6,0	4,0	6,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio



da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	11,76	0	I	2,53	1	I	364,82%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	16,47	0	I	7,58	1	I	117,28%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	62,59	0	I	53,28	0	I	17,47%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	18,06	1	I	18,06	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	14,41	1	I	7,37	1	I	95,52%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	15,53	0	I	5,77	0	I	169,15%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,03	0	I	0,05	0	I	-40,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	95,28	1	I	176,58	1	I	-46,04%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	10,59	1	I	53,28	0	I	-80,12%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	109,14	1	I	107,93	1	I	1,12%

Portal do TCE

No quadro acima, é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Destaca-se que os dados foram extraídos do Site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Menu Serviços - Políticas Públicas, com base em uma análise das Informações sobre as Políticas Públicas dos Municípios (Indicadores) e do Painel das Políticas explicadas em forma de Índices e Mapas (Painel de Avaliação). Assim foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - Houve **piora** considerável desse indicador, pois essa taxa de Mortalidade aumentou de 2,53, no exercício de 2015, para 11,76 em 2016. O município teve um desempenho no indicador de resultado pior do que a Média Brasil, que foi de 6,81.

b) Taxa de Mortalidade Infantil - Houve **piora** considerável desse indicador, pois essa taxa de



Mortalidade aumentou de 7,58, no exercício de 2015, para 16,47 em 2016. O município teve um desempenho no indicador de resultado pior do que a Média Brasil, que foi de 12,90.

c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal – Houve melhora desse indicador, pois essa taxa passou de 53,28 no exercício de 2015, para 62,59 em 2016. O município teve um desempenho no indicador de resultado pior do que a Média Brasil, que foi de 64,62.

d) Taxa de internação por IRA em menores de 5 anos - Houve manutenção desse indicador, permanecendo a taxa em 18,06. Por isso, o município obteve um desempenho melhor que da Média Brasil, que foi de 19,79.

e) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - Houve significativa **piora** desse indicador, pois essa taxa passou de 7,37, no exercício de 2015, para 14,41 em 2016. Apesar desse indicador o município obteve um desempenho melhor que da Média Brasil, que foi de 48,96..

f) Taxa de detecção de hanseníase - Houve significativa **piora** desse indicador, pois essa taxa passou de 5,77 (já fora da Média Brasil), no exercício de 2015, para 15,53 em 2016. Esse aumento piorou, consideravelmente, a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 1,41.

g) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos - Houve uma **piora** desse indicador, uma vez que essa razão passou de 0,05, no exercício de 2015, para 0,03 em 2016. Esse diminuição piorou, consideravelmente, a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 0,42.

h) Taxa de incidência de dengue - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa diminuiu de 176,58, no exercício de 2015, para 95,28 em 2016. Esse incremento melhorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 806,43.

i) Incidência de Tuberculose todas as formas - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa diminuiu de 53,28, no exercício de 2015, para 10,59 em 2016. Esse incremento melhorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 32,20.

j) Cobertura – Imunizações: Pentavalente - Houve melhora desse indicador, pois aumentou de 107,93, no exercício de 2015, para 109,14 em 2016. O indicador do município manteve-se melhor que à Média Brasil, que foi de 96,30.

Assim, considerando os indicadores, do total de 10, que o resultado geral do município, na área da saúde pública, em relação à Média Brasil, foi de 5,00 pontos.

Desse modo, o resultado geral do município, em relação aos indicadores de políticas públicas, no tocante à Média Brasil, diminuiu de 6,00, em 2015, para 5,00 em 2016 (Item 5.6.3.2 deste Relatório), demonstrando que houve piora dos indicadores relacionados à gestão da saúde do Município de Confresa.

Destaca-se que, conforme item 5.6.3.1. (Limites Constitucionais e Legais) deste Relatório, o limite mínimo para aplicação na Saúde, fixado em 15%, foi atingido pela Prefeitura de Confresa, uma vez que foram aplicados 23,28% nos gastos com ações e serviços públicos de saúde. Esse resultado é menor que o do exercício anterior, que foi de 33,16%.

Considerando as análises apresentadas, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que encaminhe, no prazo de 60 dias, plano de providências para melhorar os índices dos indicadores que apresentaram piora em relação ao exercício anterior, a seguir elencados, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas:

- a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
- b) Taxa de Mortalidade Infantil;



- c) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório;
- d) Taxa de detecção de hanseníase;
- e) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo (consolidado) em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2012/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, com exceção ao exercício de 2014, conforme se observa a seguir:



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	46,54%	49,16%	57,92%	56,36%	56,74%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,10%	2,97%	2,29%	2,35%	2,03%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	48,64%	52,13%	60,21%	58,71%	58,78%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo NÃO foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ R\$ 34.722.759,61 , correspondente a 56,74% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF.

1.1) *Devido a falta de planejamento e transparência na gestão fiscal da Prefeitura de Confresa, ocorreu desequilíbrio das contas públicas o que levou a gastos com pessoal do Poder Executivo superiores ao limite máximo estabelecido de 54% da RCL, impactando as receitas correntes líquidas com despesas de pessoal. - AA04*

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 34.722.759,61, correspondente a 56,74% da Receita Corrente Líquida, NÃO assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

Corroborando com o entendimento do Controlador Interno do Município de Confresa, de acordo com o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno Sobre as Contas de Governo, disponibilizado no Sistema APLIC.

Destaca-se que foram realizados levantamentos das despesas consideradas pelo Controlador e considerando decisões anteriores do TCE/MT as despesas com serviços médicos nos plantões e nos Programas de Saúde da



Família - PSF's NÃO SÃO CONSIDERADAS NOS GASTOS COM PESSOAL (Processos: 77224/2014; 77321/2014; 77380/2014 e 132128/2014), portanto no computo das despesas com pessoal do Município de Confresa essas despesas NÃO foram consideradas, conforme demonstrado no Apêndice B.

No entanto, mesmo excluindo essas despesas o município não assegurou o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

Responsável 1: GASPAR DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Omissão no dever de promover o equilíbrio das contas públicas da Prefeitura de Confresa, quando deveria promover ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Nexo de Causalidade do Responsável:

Omissão no dever de promover o equilíbrio das contas públicas da Prefeitura de Confresa, resultou nos gastos com pessoal do Poder Executivo que totalizaram o montante de R\$ 34.722.759,61, correspondente a 56,74% da Receita Corrente Líquida, NÃO assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável assegurar o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) PESSOAL_02: Limite Legal - Poder Legislativo

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de 1.247.657,94, correspondente a 2,03% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03: Limite Legal do Município

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de 35.970.417,55, correspondente a 58,78% da



RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

4) Não houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, cumprindo com o comando do artigo 21, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
ETEVALDO VASCO SOARES	01/01/2013	31/12/2016

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei Complementar nº 40/2007 que instuiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma.

A Lei nº 662 de 17/04/15 criou o Sistema de Controle Interno na Câmara de Confresa e a Lei Complementar nº 104 de 17/04/15 acresceu os cargos de Controlador Interno e Advogado Público na Lei Complementar nº 80/2012 que reestrutura o Plano de Carreiras da Câmara de Confresa.

As legislações que criaram o Sistema de Controle Interno e os cargos de Controlador Interno e Advogado Público da Câmara Municipal de Confresa são de 2015, porém no exercício de 2014, não havia a legislação de criação do Sistema de Controle Interno e do cargos de Controlador Interno.

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município, bem como as providências adotadas pelo gestor municipal para atendê-las:

- Déficit Orçamentário no valor de 3.772.835,51;
- Despesas de pessoal acima do limite estabelecido pela LRF;
- Não cumprimento do que estabelece a Constituição Federal quanto a aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;
- Despesas inscritas em restos a pagar e despesas extras no valor de 6.439.789,40, sem suficiência de saldos;
- Estrutura insuficiente da Unidade de Controle Interno.

5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas



A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foi realizada audiência públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

Conforme Processo nº 32980/2014 - Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF. Contudo, o comprovante de publicação do edital de audiência referente ao PPA encaminhado ao TCE estava ilegível (fl. 151 do DOCUMENTO_EXTERNO_315192_2013_00). Além disso, não foram anexados comprovantes de ampla divulgação das audiências para discussão do PPA, LOA e LDO.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos



A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de CONFRESA, verificou-se que:

1) Pode-se afirmar que foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), conforme consulta na relação dos empenhos da Prefeitura de Confresa.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de CONFRESA, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local. Em consulta a relação de empenhos do Município de Confresa, verifica-se que houveram empenhos, segue como exemplo a descrição de um empenho.

Data: 04/01/2016, Número do Empenho: 000885/2016, Credor: ROSINHA MEDEIRO DOS SANTOS, Valor do Empenho e Liquidação: R\$ 7.350,82, Descrição: PELA DESPESA EMPENHADA GLOBAL PARA LOCALCAO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL N 506 CENTRO NESTA CIDADE DE CONFRESA MT PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.



2) Pode-se afirmar que consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, conforme consulta na relação dos empenhos da Prefeitura de Confresa.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) Devido a falta de transparência ocorreu intempetividade nas informações de remessa obrigatória o que levou ao descumprimento do prazo de envio de prestação de contas de governo, impactando na análise do controle externo dos atos praticados pelo Administrador. - MB02

Em consulta ao Sistema APLIC - Prestação de Contas, constatou-se o descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

O Chefe do Poder Executivo NÃO encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais conforme estabelece a



Legislação Vigente. Verifica-se que, com exceção ao balancete do mês de dezembro e a Lei Orçamentária Anual, todos os outros balancetes do exercício de 2016 foram encaminhados fora do prazo, sendo encaminhados no exercício de 2017, conforme Apêndice G, o que impactou na análise do controle externo dos atos praticados pelo Administrar, o que demonstra total falta de transparência do Gestor.

Responsável 1: GASPAR DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Omissão no dever de encaminhar tempestivamente as informações de remessa obrigatória, quando deveria cumprir o prazo de envio de prestação de contas de governo.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A omissão no dever de encaminhar tempestivamente as informações de remessa obrigatória, resultou em descumprimento do prazo de envio de prestação de contas de governo, impactando na análise do controle externo dos atos praticados pelo Administrador.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável cumprir o prazo de envio de prestação de contas de governo.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.8.6. Comissão de Transição

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 07/2008, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não foram observadas às disposições constantes da Resolução Normativa nº 19/2016 relativas à transição



de mandato. NB01.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 19/2016

1.1) *Devido a regras de transmissão de cargos eleitorais ocorreu que não foram observadas às disposições da Resolução Normativa nº 19/2016, o que levou a não remessa ao Tribunal de Contas do Estado da cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato, impactando na execução do projeto de governo, considerando a falta de conhecimento da situação da gestão que se encerra, sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Município de Confresa. - NB01*

Verificou-se que foi instituída a Comissão de Transmissão de Mandato, no entanto, em consulta ao Sistema APLIC, não foi encaminhado ao TCE/MT cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato, conforme estabelece o Art. 10º, RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2016 – TP, Uma vez empossados, aos mandatários sucessores cabem as seguintes providências: **V - remeter ao Tribunal de Contas do Estado cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato.**

Constata-se que a transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

Verifica-se ausência das informações no Sistema APLIC, portanto constata-se o descumprimento desse dever por parte do Município.

Responsável 1: GASPAR DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Omitir-se do dever de observar as disposições da Resolução Normativa nº 19/2016, quando deveria dar pleno conhecimento da situação da gestão que se encerra, sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Município de Confresa.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A omissão do dever de observar as disposições da Resolução Normativa nº 19/2016, resultou a não remessa ao Tribunal de Contas do Estado da cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar que houve boa-fé do responsável, não tendo este praticado o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável observar as disposições da Resolução Normativa nº 19/2016, dando ao atual gestor o conhecimento pleno da situação da gestão que se encerra, sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Município de Confresa.



Excludente de Culpabilidade:

NÃO

6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				(...) recomendando ao Poder Legislativo de Confresa que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de Pré-natal (2013); b) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); c) Taxa de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, d) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8397/2015	83/2016	29/11/2016	2)desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; 3)faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; 4)atente-se ao desempenho dos indicadores educacionais e de saúde que foram avaliados, para que estes não sofram um processo de queda em sua qualidade; 5)continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM; 6)deixe de repassar recursos à Câmara Municipal em desrespeito ao art. 29-A, da CF/88; e, 7)obedeça aos mandamentos legais, de modo a adotar medidas efetivas durante	1) Não cumpriu, o Município de Confresa, apesar de ter cumprido o percentual mínimo em educação, o percentual aplicado em 2016 foi substancialmente menor do que o aplicado em 2015, e NÃO foram aperfeiçoadas as públicas públicas de educação, na realidade houve considerável piora dos indicadores; sobre os indicadores da saúde que deveriam apresentar aperfeiçoamento, somente dois apresentaram melhora; 2) Não cumpriu, pois houve considerável piora dos indicadores; 3) Não cumpriu, pois não constou expressamente nas leis orçamentárias os programas e ações para adequar os referidos índices de saúde e educação; 4) Não cumpriu, pois houve queda da maioria dos percentuais; 5) Não cumpriu, pois o Município de Confresa piorou se indicador passou de 0,45 (2015) para 0,40 em 2016, demonstrando uma gestão em dificuldade; 6) Cumpriu, os repasses a Câmara Municipal foram repassados de acordo com a legislação; 7) Não cumpriu, pois houve novamente déficit de execução orçamentária, caracterizando que o Município esta em dificuldade.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a execução do orçamento, a fim evitar a situação de déficit de execução orçamentária ao final do exercício.	
				(...) recomendando ao Poder Legislativo de Confresa que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) cumpra, fielmente, as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à transparência das contas públicas; 2) aperfeiçoe as políticas públicas de educação, identificando os fatores que geraram indicadores ruins em relação à Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil; 3) aperfeiçoe as políticas públicas de saúde, identificando os fatores que geraram indicadores ruins em relação à Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce; Taxa de Mortalidade Infantil; Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal; Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos; Taxa de Detecção de Hanseníase; Taxa de Incidência de Dengue; 4) faça constar expressamente nas leis orçamentárias os programas e ações para adequar os referidos índices de saúde e educação aos indicadores oficiais usados como parâmetro de desempenho nessas áreas; 5) atente aos limites legais para realização Despesas com Pessoal – Poder Executivo, no percentual Máximo de 54%, irregularidade constante do Item - 1) AA04 (art. 20, III, “b”, LRF); 6) adote as medidas cabíveis e necessárias para evitar a ocorrência de déficit de execução	1) Não cumpriu, limite de pessoal do executivo; falta de transparência na execução do orçamento; 2) Não cumpriu, o Município de Confresa, apesar de ter cumprido o percentual mínimo em educação, o percentual aplicado em 2016 foi substancialmente menor do que o aplicado em 2015, e NÃO foram



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2014	32980/2014	135/2015	17/11/2015	orçamentária irregularidade constante do Item – 2)DA02 (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b” e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, “b”, da Lei 4.320/1964); e 7) observe o dever legal de transparência contas públicas, inclusive quanto à realização das	aperfeiçoadas as públicas públicas de educação, na realidade houve considerável piora dos indicadores. 3) Não cumpriu, dos indicadores da saúde que deveriam apresentar aperfeiçoamento, somente dois demonstram melhora; 4) Não cumpriu, pois não constou expressamente nas leis orçamentárias os programas e ações para adequar os referidos índices de saúde e educação aos indicadores oficiais usados como parâmetro de desempenho nessas áreas; 5) Não cumpriu o percentual de aplicação de pessoal; 6) Não cumpriu, pois houve novamente déficit de execução orçamentária, caracterizando que o Município esta em dificuldade; 7) Não cumpriu, pois não houve transparência



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).	na execução do orçamento, no entanto, conforme consulta ao Sistema APLIC, houve audiência pública.

Control-p

7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,46%	6,99%	6,99%	7,02%	6,89%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo, constata-se que as reincidências estão registradas desde o exercício de 2014, conforme demonstra o quadro: Cumprimento e Recomendações do TCE.



9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito do Município de CONFRESA - exercício 2016, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de CONFRESA, exercício 2016, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

GASPAR DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Devido a falta de planejamento e transparência na gestão fiscal da Prefeitura de Confresa, ocorreu desequilíbrio das contas públicas o que levou a gastos com pessoal do Poder Executivo superiores ao limite máximo estabelecido de 54% da RCL, impactando as receitas correntes líquidas com despesas de pessoal. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais

2) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

2.1) Devido a inobservância das regras a serem obedecidas no ano eleitoral e último ano de mandato ocorreu aumento das despesas, o que levou a contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira impactando nos futuros orçamentos. - Tópico - 5.3.1. Restos a pagar

3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

3.1) Devido a falta de providências efetivas do Prefeito de Confresa ocorreu que a prefeitura realizou mais pagamentos do que o efetivo ingresso de receitas o que levou ao déficit orçamentário de R\$ 2.260.132,95 impactando no crescimento do Município de Confresa e ocasionando o aumento da dívida. - Tópico - 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

4) DA08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_08. Contratação de operação de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo (art. 15, caput, da Resolução 43/2001 do Senado



Federal).

4.1) *Devido a falta de planejamento na gestão fiscal do Município de Confresa ocorreu a falta de recolhimento da contribuição do PASEP o que levou a contratação de operação de crédito no valor de R\$ 1.097.363,31 para parcelamento da dívida Previdência Municipal junto a Receita Federal, impactando no orçamento da futura gestão. - Tópico - 5.4.2. Dívida Pública*

5) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Devido a falta de planejamento e transparência na gestão fiscal da Prefeitura de Confresa, ocorreu desequilíbrio das contas públicas o que levou a ocorrência de indisponibilidade financeira no valor de R\$ 6.387.190,74 para pagamentos de Restos a Pagar impactando no comprometimento de receitas futuras. - Tópico - 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar*

5.2) *Devido a falta de providências efetivas do Prefeito de Confresa ocorreu que as despesas realizadas foram maiores do que as receitas arrecadadas o que levou ao déficit financeiro no valor R\$ 6.387.191,34 impactando no crescimento do Município de Confresa e ocasionando o aumento da dívida. - Tópico - 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS*

6) FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_09. Abertura de crédito adicional especial incompatível com o PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000).

6.1) *Devido a inobservância das peças de planejamento ocorreu a abertura de créditos adicionais especiais incompatíveis com LDO, o que levou a execução de obras, conforme destacado no Apêndice D, em percentual de 4.862,62% acima do planejado na LDO, impactando na execução das peças de planejamento. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

7) FB11 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_11. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar 101/2000).

7.1) *Devido a inobservância das peças de planejamento ocorreram a abertura de créditos adicionais especiais, o que levou a inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária Anual antes de atendidos os em andamento, impactando na execução das peças de planejamento. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

8) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

8.1) *Devido a inobservância das peças de planejamento ocorreu a aprovação da Lei Orçamentária Anual com incompatibilidade entre PPA e LDO, o que levou a inexecução total das classificações funcionais e programáticas destacadas no Apêndice C, impactando na execução das peças de planejamento. - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA*



9) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

9.1) *Devido a falta de transparência ocorreu intempestividade nas informações de remessa obrigatória o que levou ao descumprimento do prazo de envio de prestação de contas de governo, impactando na análise do controle externo dos atos praticados pelo Administrador. - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo*

10) NB01 DIVERSOS_GRAVE_01. Descumprimento das regras relativas à transmissão de cargos eleitorais estabelecidas em Resolução do TCE-MT (Resolução Normativa TCE nº 07/2008).

10.1) *Devido a regras de transmissão de cargos eleitorais ocorreu que não foram observadas às disposições da Resolução Normativa nº 19/2016, o que levou a não remessa ao Tribunal de Contas do Estado da cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato, impactando na execução do projeto de governo, considerando a falta de conhecimento da situação da gestão que se encerra, sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Município de Confresa. - Tópico - 5.8.6. Comissão de Transição*

Em Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2017.

MARIA CELESTINA BATISTA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE CONFRESA - EXERCÍCIO 2016

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSISTENCIA COMUNITARIA	R\$ 742.971,66	R\$ 881.216,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.503,23	R\$ 1.363.685,18	83,54%
ASSISTENCIA COMUNITARIA	R\$ 41.236,00	R\$ 0,00	R\$ 15.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.235,50	R\$ 15.760,50	-61,78%
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 206.950,25	R\$ 108.103,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315.054,20	52,23%
ATENCAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	R\$ 90.506,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.051,00	R\$ 455,00	-99,49%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
ATENCAO AS CRIANCAS E ADOL. E ATIV. NO C. TUTELAR	R\$ 322.930,67	R\$ 233.869,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.000,89	R\$ 429.799,70	33,09%
ATENCAO BASICA	R\$ 3.494.467,60	R\$ 3.119.164,88	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.592.033,44	R\$ 5.261.599,04	50,56%
ATENCAO E INTEGRACAO DO IDOSO	R\$ 95.632,00	R\$ 0,00	R\$ 407.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.103,12	R\$ 410.568,88	329,32%
CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	R\$ 2.016.000,00	R\$ 343.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484.042,65	R\$ 1.875.357,35	-6,97%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DAES	R\$ 2.429.938,33	R\$ 13.177,88	R\$ 53.211,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.317.501,02	R\$ 178.826,72	-92,64%
DEPARTAMENTO INDIGENA	R\$ 78.077,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.819,00	R\$ 66.258,97	-15,13%
EDUCACAO INFANTIL	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.966,28	R\$ 33,72	-99,85%
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.522.585,20	R\$ 1.049.386,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.030,00	R\$ 2.528.942,02	66,09%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.359.051,68	R\$ 3.701.109,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.529.382,96	R\$ 6.530.778,38	21,86%
ENSINO SUPERIOR	R\$ 288.002,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 271.465,46	R\$ 16.536,64	-94,25%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
EXTENSAO DE REDE ELETRICA	R\$ 978.796,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 723.532,30	R\$ 255.263,70	-73,92%
FUNDEB	R\$ 7.880.667,00	R\$ 4.228.718,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008.199,39	R\$ 11.101.186,26	40,86%
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 327.993,51	R\$ 1.064.461,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.634,58	R\$ 1.232.820,07	275,86%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 457.090,00	R\$ 1.713.603,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.610,37	R\$ 2.102.083,39	359,88%
FUNDO SALARIO EDUCACAO	R\$ 546.069,60	R\$ 450.580,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.587,67	R\$ 866.062,18	58,59%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.708.095,03	R\$ 935.780,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 507.659,61	R\$ 2.136.215,86	25,06%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 313.634,33	R\$ 443.126,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.550,00	R\$ 664.210,54	111,77%
GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 2.516.730,23	R\$ 1.211.948,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.689,03	R\$ 3.487.989,51	38,59%
GESTAO EM SAUDE	R\$ 3.384.017,08	R\$ 1.131.075,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.486.835,59	R\$ 3.028.256,54	-10,51%
INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	R\$ 646.379,64	R\$ 44.715,40	R\$ 717.044,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 421.525,49	R\$ 986.614,10	52,63%
INVESTIMENTOS	R\$ 73.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.721,87	R\$ 6.818,13	-90,72%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 9.201.423,80	R\$ 7.010.984,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.041.971,78	R\$ 12.170.436,79	32,26%
MERENDA ESCOLAR	R\$ 568.540,00	R\$ 195.262,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 553.802,19	-2,59%
PREVICON	R\$ 3.931.925,60	R\$ 441.362,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 436.362,81	R\$ 3.936.925,60	0,12%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	0,00%
SEC.MUN.DE AGRICULTURA, DESEV. ECON. TUR. MEIO AMB	R\$ 2.246.317,23	R\$ 323.549,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.758.955,70	R\$ 810.911,24	-63,90%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.657.517,98	R\$ 552.010,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 666.327,47	R\$ 2.543.201,10	-4,30%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 397.878,00	R\$ 871.174,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.994,30	R\$ 1.142.058,58	187,03%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 39.326,00	R\$ 14.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.274,32	R\$ 15.131,68	-61,52%
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTACAO	R\$ 224.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.450,00	R\$ 270,00	-99,88%
SETOR DE EDUCACAO	R\$ 542.916,00	R\$ 507.788,08	R\$ 82.986,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274.829,17	R\$ 858.861,83	58,19%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SETOR DE HABITACAO	R\$ 2.151.226,53	R\$ 542.258,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.893.506,97	R\$ 799.977,86	-62,81%
SETOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	2.250,00%
SETOR DE TRANSPORTES	R\$ 8.992.476,23	R\$ 2.686.782,98	R\$ 1.232.946,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.893.520,37	R\$ 8.018.684,95	-10,82%
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.278.957,66	R\$ 561.979,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.988,85	R\$ 1.441.948,72	12,74%
URBANISMO	R\$ 8.664.450,76	R\$ 2.273.079,07	R\$ 130.282,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.494.634,16	R\$ 5.573.178,37	-35,67%
VISA	R\$ 433.440,00	R\$ 179.338,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.190,02	R\$ 346.588,05	-20,03%
	R\$ 77.297.477,67	R\$ 36.878.090,43	R\$ 2.879.271,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.514.686,37	R\$ 83.540.153,54	
Intraorçamentários								
ASSISTENCIA COMUNITARIA	R\$ 42.000,00	R\$ 23.955,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 59.955,90	42,75%
ATENCAO AS CRIANCAS E ADOL. E ATIV. NO C. TUTELAR	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
ATENCAO BASICA	R\$ 181.020,00	R\$ 158.559,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.579,87	87,59%
CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	R\$ 35.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.775,26	R\$ 61.224,74	74,92%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DAES	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO INDIGENA	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 296.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244.000,00	R\$ 52.000,00	-82,43%
FUNDEB	R\$ 683.000,00	R\$ 154.186,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 837.186,18	22,57%
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 8.000,00	R\$ 19.883,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.883,93	248,54%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 21.000,00	R\$ 77.613,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.613,80	369,59%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 150.000,00	R\$ 60.861,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.861,49	40,57%
GESTAO EM SAUDE	R\$ 158.623,17	R\$ 15.654,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.277,18	-21,65%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%
MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 405.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 397.000,01	-1,97%
SEC.MUN.DE AGRICULTURA, DESEV. ECON. TUR. MEIO AMB	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	0,00%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	0,00%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 21.000,00	R\$ 11.926,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.926,04	56,79%
SETOR DE EDUCACAO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SETOR DE HABITACAO	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	0,00%
SETOR DE TRANSPORTES	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	0,00%
URBANISMO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	0,00%
VISA	R\$ 21.000,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,02	0,00%
	R\$ 2.694.643,17	R\$ 554.641,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.775,26	R\$ 2.915.509,16	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira
Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
TOTAL	R\$ 79.992.120,84	R\$ 37.432.731,68	R\$ 2.879.271,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.848.461,63	R\$ 86.455.662,70	8,08%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 66.241.024,13	R\$ 60.176.440,38	90,84%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 35.294.370,47	R\$ 32.572.825,16	92,28%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 30.946.653,66	R\$ 27.603.615,22	89,19%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 13.965.440,62	R\$ 7.824.011,77	56,02%
Investimentos	R\$ 12.852.185,88	R\$ 6.710.757,03	52,21%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.113.254,74	R\$ 1.113.254,74	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.333.688,79	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 83.540.153,54	R\$ 68.000.452,15	81,39%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.915.509,16	R\$ 1.512.702,56	51,88%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.915.509,16	R\$ 1.512.702,56	51,88%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 86.455.662,70	R\$ 69.513.154,71	80,40%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 1.3 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00002/2016	0.1.50.000000	R\$ 5.000,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00018/2016	0.1.22.000000	R\$ 543,00	-R\$ 543,00
				R\$ 5.543,00	-R\$ 5.543,00
				R\$ 5.543,00	-R\$ 5.543,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.

Quadro 1.4 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas

TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
Alterações Orçamentárias por Créditos Adicionais e Transposições							



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
CAMARA MUNICIPAL	00698/2015	00001/2016	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 32.000,00
CAMARA MUNICIPAL	00698/2015	00002/2016	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 255.000,00
CAMARA MUNICIPAL	00698/2015	00003/2016	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.000,00
CAMARA MUNICIPAL	00740/2016	00004/2016	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
CAMARA MUNICIPAL	00740/2016	00005/2016	R\$ 26.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 26.400,00
CAMARA MUNICIPAL	00740/2016	00006/2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 114.417,91
FUNDO MUNICIPAL	00666/2015	00001/2016	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.000,00
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00002/2016	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00003/2016	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.000,00
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00005/2016	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00006/2016	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.000,00
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00007/2016	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.000,00
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00008/2016	R\$ 34.581,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 34.581,71
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00009/2016	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00010/2016	R\$ 19.401,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 19.401,32
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00011/2016	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00013/2016	R\$ 824,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 824,00
FUNDO MUNICIPAL	00698/2015	00014/2016	R\$ 97.555,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 97.555,78
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00001/2016	R\$ 1.807.137,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.807.137,08
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00002/2016	R\$ 1.154.434,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.133.339,94
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00003/2016	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00018/2016	R\$ 1.108.132,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.108.132,70
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00019/2016	R\$ 3.428,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.428,40
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00020/2016	R\$ 1.533.099,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.533.099,70
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00021/2016	R\$ 1.528.531,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.528.531,31
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00022/2016	R\$ 297.946,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 297.946,79
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00023/2016	R\$ 2.995.266,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.934.729,73
PREFEITURA MUNICIPAL	00698/2015	00024/2016	R\$ 201.998,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 201.998,65
PREFEITURA MUNICIPAL	00699/2016	00016/2016	R\$ 0,00	R\$ 130.282,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 130.282,70
PREFEITURA MUNICIPAL	00700/2016	00005/2016	R\$ 0,00	R\$ 53.211,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 53.211,53
PREFEITURA MUNICIPAL	00701/2016	00011/2016	R\$ 0,00	R\$ 122.402,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00702/2016	00012/2016	R\$ 0,00	R\$ 256.868,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00703/2016	00014/2016	R\$ 0,00	R\$ 337.773,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00704/2016	00008/2016	R\$ 867.091,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00705/2016	00017/2016	R\$ 0,00	R\$ 15.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.760,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00706/2016	00006/2016	R\$ 1.746.373,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00707/2016	00010/2016	R\$ 0,00	R\$ 82.986,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00708/2016	00009/2016	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00709/2016	00015/2016	R\$ 445.160,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00710/2016	00007/2016	R\$ 0,00	R\$ 1.232.946,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00711/2016	00004/2016	R\$ 637.671,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00712/2016	00013/2016	R\$ 0,00	R\$ 407.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	00732/2016	00025/2016	R\$ 4.197.734,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.197.139,29
PREFEITURA MUNICIPAL	00732/2016	00026/2016	R\$ 3.202.125,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.202.125,01
PREFEITURA MUNICIPAL	00740/2016	00027/2016	R\$ 1.006.571,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.006.571,20
PREFEITURA MUNICIPAL	00740/2016	00028/2016	R\$ 2.571.663,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.571.663,43
PREFEITURA MUNICIPAL	00740/2016	00029/2016	R\$ 3.897.766,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.897.766,72
PREFEITURA MUNICIPAL	00740/2016	00030/2016	R\$ 4.864.459,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.864.459,89
PREFEITURA MUNICIPAL	00740/2016	00031/2016	R\$ 2.414.956,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.414.956,84
PREFEITURA MUNICIPAL	00740/2016	00032/2016	R\$ 114.417,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 37.432.731,68	R\$ 2.879.271,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 33.848.461,63
			R\$ 37.432.731,68	R\$ 2.879.271,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 33.848.461,63

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 71.280.048,44
(B) DEDUÇÕES	R\$ 4.995.163,64
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 66.284.884,80
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.532.359,19
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 64.752.525,61
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 68.000.452,15
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 987.793,59
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 67.012.658,56
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	-R\$ 2.260.132,95

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro/ Relatório Contas de Governo> Anexo: Orçamento > Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Quadro 2.2 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.532.359,19
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA - (C=A+B)	R\$ 1.532.359,19
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA (RPPS)	R\$ 987.793,59
(E) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS (SEM INTRA) - (E=C-D)	R\$ 544.565,60
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	R\$ 1.532.359,19
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - DESPESA	R\$ 987.793,59

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro / UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 3.620.948,28
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 3.620.948,28
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 3.620.948,28
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 987.793,59
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 2.633.154,69

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG: RPPS > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Fonte/Financiamento / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RESTOS A PAGAR

Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Restos a Pagar Não Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 581.477,44	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 531.477,44	R\$ 0,00
2015	R\$ 685.572,38	R\$ 0,00	R\$ 506.455,38	R\$ 124.159,13	R\$ 54.957,87
2016	R\$ 0,00	R\$ 480.774,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480.774,21
Total (A)	R\$ 1.267.049,82	R\$ 480.774,21	R\$ 556.455,38	R\$ 655.636,57	R\$ 535.732,08
Restos a Pagar Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 805.173,11	R\$ 0,00	R\$ 292.104,10	R\$ 110.142,24	R\$ 402.926,77
2015	R\$ 3.084.653,09	R\$ 0,00	R\$ 2.586.457,65	R\$ 414.566,13	R\$ 83.629,31
2016	R\$ 0,00	R\$ 5.923.700,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.923.700,24
Total (B)	R\$ 3.889.826,20	R\$ 5.923.700,24	R\$ 2.878.561,75	R\$ 524.708,37	R\$ 6.410.256,32
Total (A+B)	R\$ 5.156.876,02	R\$ 6.404.474,45	R\$ 3.435.017,13	R\$ 1.180.344,94	R\$ 6.945.988,40

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. Neste quadro, os saldos dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício e não pagos estão no grupo de controle dos Restos a Pagar Não Processados.



Quadro 3.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS								
94	Remuneração de Depósitos Bancários	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00	Recursos Ordinários	-R\$ 239.054,50	R\$ 0,00	-R\$ 239.054,50	R\$ 546.821,64	-R\$ 785.876,14	R\$ 2.022.090,94	R\$ 96.665,47
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.512.772,42	R\$ 0,00	R\$ 1.512.772,42	R\$ 4.819,29	R\$ 1.507.953,13	R\$ 370.347,88	R\$ 31.925,92
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.587.319,15	R\$ 0,00	R\$ 2.587.319,15	R\$ 26.551,00	R\$ 2.560.768,15	R\$ 481.625,93	R\$ 21.724,09
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.299,35	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 3.458.147,80	R\$ 0,00	-R\$ 3.458.147,80	R\$ 104.451,17	-R\$ 3.562.598,97	R\$ 578.985,72	R\$ 160.785,75



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 31.172,68	R\$ 0,00	R\$ 31.172,68	R\$ 27,90	R\$ 31.144,78	R\$ 16.762,74	R\$ 19.972,03
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 81.461,63	R\$ 0,00	R\$ 81.461,63	R\$ 0,00	R\$ 81.461,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 536.312,19	R\$ 0,00	R\$ 536.312,19	R\$ 0,00	R\$ 536.312,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.671.406,10	R\$ 0,00	-R\$ 1.671.406,10	R\$ 127.376,54	-R\$ 1.798.782,64	R\$ 568.283,72	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 1.333.562,81	R\$ 0,00	-R\$ 1.333.562,81	R\$ 74.722,06	-R\$ 1.408.284,87	R\$ 428.343,86	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 1.424.344,93	R\$ 0,00	-R\$ 1.424.344,93	-R\$ 2.796,71	-R\$ 1.421.548,22	R\$ 60.000,00	R\$ 10.026,48
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 307.644,33	R\$ 0,00	R\$ 307.644,33	R\$ 0,00	R\$ 307.644,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.034.896,76	R\$ 0,00	R\$ 2.034.896,76	R\$ 0,00	R\$ 2.034.896,76	R\$ 14.826,61	R\$ 115.876,48
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 93.828,90	R\$ 0,00	R\$ 93.828,90	R\$ 648,37	R\$ 93.180,53	R\$ 81.140,68	R\$ 36.952,93
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 8.715,91	R\$ 0,00	R\$ 8.715,91	-R\$ 25.293,39	R\$ 34.009,30	R\$ 226.456,60	R\$ 315,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.304.777,53	R\$ 0,00	R\$ 2.304.777,53	R\$ 16.436,67	R\$ 2.288.340,86	R\$ 1.579.225,37	R\$ 16.843,19
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 58.910,38	R\$ 0,00	R\$ 58.910,38	R\$ 0,00	R\$ 58.910,38	R\$ 1.224,88	R\$ 0,00
		R\$ 1.431.275,42	R\$ 0,00	R\$ 1.431.275,42	R\$ 873.764,54	R\$ 557.510,88	R\$ 6.433.614,28	R\$ 511.087,34
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Somente RPPS								
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 22.691.513,63	R\$ 0,00	R\$ 22.691.513,63	R\$ 0,00	R\$ 22.691.513,63	R\$ 1.286,78	R\$ 0,00
		R\$ 22.691.513,63	R\$ 0,00	R\$ 22.691.513,63	R\$ 0,00	R\$ 22.691.513,63	R\$ 1.286,78	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 24.122.789,05	R\$ 0,00	R\$ 24.122.789,05	R\$ 873.764,54	R\$ 23.249.024,51	R\$ 6.434.901,06	R\$ 511.087,34

APLIC> Informes Mensais> Disponibilidade Financeira



Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - Exceto RPPS									
00	Recursos Ordinários	R\$ 991.115,47	R\$ 0,00	R\$ 991.115,47	R\$ 2.398.505,13	-R\$ 1.407.389,66	R\$ 1.567.032,00	-R\$ 2.974.421,66	R\$ 1.761.053,27
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 571.153,95	R\$ 0,00	R\$ 571.153,95	R\$ 127.543,44	R\$ 443.610,51	R\$ 177.993,01	R\$ 265.617,50	R\$ 126.161,09
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 983.888,98	R\$ 0,00	R\$ 983.888,98	R\$ 139.759,96	R\$ 844.129,02	R\$ 476.307,19	R\$ 367.821,83	R\$ 267.633,69
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.299,35	-R\$ 4.299,35	R\$ 0,00	-R\$ 4.299,35	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 1.793.359,22	R\$ 0,00	-R\$ 1.793.359,22	R\$ 268.331,08	-R\$ 2.061.690,30	R\$ 770.702,55	-R\$ 2.832.392,85	R\$ 845.459,99



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 94.084,08	R\$ 0,00	R\$ 94.084,08	R\$ 648,85	R\$ 93.435,23	R\$ 71.501,05	R\$ 21.934,18	R\$ 44.862,17
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 44.820,30	R\$ 0,00	R\$ 44.820,30	R\$ 0,00	R\$ 44.820,30	R\$ 0,00	R\$ 44.820,30	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 107.461,25	R\$ 0,00	R\$ 107.461,25	R\$ 0,00	R\$ 107.461,25	R\$ 0,00	R\$ 107.461,25	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.171.139,40	R\$ 0,00	-R\$ 1.171.139,40	R\$ 109.590,10	-R\$ 1.280.729,50	R\$ 462.473,73	-R\$ 1.743.203,23	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 81.794,31	R\$ 0,00	R\$ 81.794,31	R\$ 31.040,26	R\$ 50.754,05	R\$ 302.314,34	-R\$ 251.560,29	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 99,68	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 142.959,05	R\$ 0,00	-R\$ 142.959,05	R\$ 250,55	-R\$ 143.209,60	R\$ 72.915,72	-R\$ 216.125,32	R\$ 3.747.652,18
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 299.308,56	R\$ 0,00	R\$ 299.308,56	R\$ 0,00	R\$ 299.308,56	R\$ 0,00	R\$ 299.308,56	R\$ 134.540,60
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.003.974,84	R\$ 0,00	R\$ 1.003.974,84	R\$ 0,53	R\$ 1.003.974,31	R\$ 0,00	R\$ 1.003.974,31	R\$ 2.837.746,01



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 89.052,93	R\$ 0,00	R\$ 89.052,93	R\$ 132,90	R\$ 88.920,03	R\$ 31.097,77	R\$ 57.822,26	R\$ 28.913,30
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 16.509,24	R\$ 0,00	R\$ 16.509,24	-R\$ 8.221,05	R\$ 24.730,29	R\$ 163.049,63	-R\$ 138.319,34	R\$ 592.734,28
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.575.118,23	R\$ 0,00	R\$ 1.575.118,23	R\$ 23.483,63	R\$ 1.551.634,60	R\$ 283.503,27	R\$ 1.268.131,33	R\$ 280.054,32
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 32.885,04	R\$ 0,00	R\$ 32.885,04	R\$ 0,00	R\$ 32.885,04	R\$ 0,00	R\$ 32.885,04	R\$ 0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	-R\$ 120,00	R\$ 680,00	-R\$ 800,00	R\$ 0,00	-R\$ 800,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.783.689,19	R\$ 0,00	R\$ 2.783.689,19	R\$ 3.096.044,73	-R\$ 312.355,54	R\$ 4.378.890,26	-R\$ 4.691.245,80	R\$ 10.666.810,90
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - RPPS									



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 19.006.226,41	R\$ 0,00	R\$ 19.006.226,41	R\$ 230,00	R\$ 19.005.996,41	R\$ 4.921,02	R\$ 19.001.075,39	R\$ 14.273,65
		R\$ 19.006.226,41	R\$ 0,00	R\$ 19.006.226,41	R\$ 230,00	R\$ 19.005.996,41	R\$ 4.921,02	R\$ 19.001.075,39	R\$ 14.273,65

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.4 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	-R\$ 239.054,50	R\$ 0,00	-R\$ 239.054,50	R\$ 936.402,26	-R\$ 1.175.456,76	R\$ 1.641.627,92	-R\$ 2.817.084,68	R\$ 87.547,87	-R\$ 2.904.632,55
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.512.772,42	R\$ 0,00	R\$ 1.512.772,42	R\$ 100.884,84	R\$ 1.411.887,58	R\$ 274.282,33	R\$ 1.137.605,25	R\$ 31.925,92	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.587.319,15	R\$ 0,00	R\$ 2.587.319,15	R\$ 52.137,80	R\$ 2.535.181,35	R\$ 464.746,26	R\$ 2.070.435,09	R\$ 13.016,96	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.299,35	-R\$ 4.299,35	R\$ 0,00	-R\$ 4.299,35	R\$ 0,00	-R\$ 4.299,35
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 3.458.147,80	R\$ 0,00	-R\$ 3.458.147,80	R\$ 124.214,59	-R\$ 3.582.362,39	R\$ 570.698,30	-R\$ 4.153.060,69	R\$ 149.309,75	-R\$ 4.302.370,44



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 31.172,68	R\$ 0,00	R\$ 31.172,68	R\$ 676,75	R\$ 30.495,93	R\$ 16.113,89	R\$ 14.382,04	R\$ 19.972,03	-R\$ 5.589,99
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 81.461,63	R\$ 0,00	R\$ 81.461,63	R\$ 0,00	R\$ 81.461,63	R\$ 0,00	R\$ 81.461,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 536.312,19	R\$ 0,00	R\$ 536.312,19	R\$ 0,00	R\$ 536.312,19	R\$ 0,00	R\$ 536.312,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.671.406,10	R\$ 0,00	-R\$ 1.671.406,10	R\$ 127.566,54	-R\$ 1.798.972,64	R\$ 568.093,72	-R\$ 2.367.066,36	R\$ 0,00	-R\$ 2.367.066,36
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 1.333.562,81	R\$ 0,00	-R\$ 1.333.562,81	R\$ 76.292,09	-R\$ 1.409.854,90	R\$ 426.773,83	-R\$ 1.836.628,73	R\$ 0,00	-R\$ 1.836.628,73
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 1.424.344,93	R\$ 0,00	-R\$ 1.424.344,93	-R\$ 2.796,71	-R\$ 1.421.548,22	R\$ 60.000,00	-R\$ 1.481.548,22	R\$ 10.026,48	-R\$ 1.491.574,70



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 307.644,33	R\$ 0,00	R\$ 307.644,33	R\$ 0,00	R\$ 307.644,33	R\$ 0,00	R\$ 307.644,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.034.896,76	R\$ 0,00	R\$ 2.034.896,76	R\$ 0,53	R\$ 2.034.896,23	R\$ 14.826,08	R\$ 2.020.070,15	R\$ 115.876,48	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 93.828,90	R\$ 0,00	R\$ 93.828,90	R\$ 740,27	R\$ 93.088,63	R\$ 81.048,78	R\$ 12.039,85	R\$ 36.952,93	-R\$ 24.913,08
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 8.715,91	R\$ 0,00	R\$ 8.715,91	-R\$ 25.284,39	R\$ 34.000,30	R\$ 226.447,60	-R\$ 192.447,30	R\$ 315,00	-R\$ 192.762,30



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.304.777,53	R\$ 0,00	R\$ 2.304.777,53	R\$ 20.144,57	R\$ 2.284.632,96	R\$ 1.576.529,87	R\$ 708.103,09	R\$ 15.830,79	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 58.910,38	R\$ 0,00	R\$ 58.910,38	R\$ 0,00	R\$ 58.910,38	R\$ 1.224,88	R\$ 57.685,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	-R\$ 120,00
		R\$ 1.431.275,42	R\$ 0,00	R\$ 1.431.275,42	R\$ 1.415.278,49	R\$ 15.996,93	R\$ 5.922.413,46	-R\$ 5.906.416,53	R\$ 480.774,21	
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 22.691.513,63	R\$ 0,00	R\$ 22.691.513,63	R\$ 0,00	R\$ 22.691.513,63	R\$ 1.286,78	R\$ 22.690.226,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se $G < H$ então $I = G-H$; Se não $I = zero$
		R\$ 22.691.513,63	R\$ 0,00	R\$ 22.691.513,63	R\$ 0,00	R\$ 22.691.513,63	R\$ 1.286,78	R\$ 22.690.226,85	R\$ 0,00	

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Anexo 4 - DÍVIDA

Quadro 4.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 3.908.950,53
DEDUÇÕES (II)	R\$ 0,00
Ativo Disponível	R\$ 1.431.275,42
Haveres financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 6.433.614,28
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 3.908.950,53
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 61.193.136,47
% da DC sobre a RCL	6,38%
% da DCL sobre a RCL	6,38%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 73.431.763,76
Insuficiência Financeira para pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 5.002.338,86

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: Prefeitura.

Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 57.943.733,46
DEDUÇÕES (II)	R\$ 22.690.226,85
Ativo Disponível	R\$ 22.691.513,63
Haveres financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 1.286,78
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 35.253.506,61

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: RPPS.

Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.113.254,74
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	R\$
TOTAL	R\$ 1.113.254,74
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 61.193.136,47
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	1,81%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/dotação.

Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 1.097.363,31
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 1.097.363,31
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 61.193.136,47
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	1,79%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.431.275,42	R\$ 0,00	R\$ 1.431.275,42
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 7.818.466,16	R\$ 0,00	R\$ 7.818.466,16
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 6.387.190,74	R\$ 0,00	-R\$ 6.387.190,74

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-R\$ 331.798,10	R\$ 2.260.249,58	-R\$ 2.592.047,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-R\$ 2.885.368,74	R\$ 1.885.374,09	-R\$ 4.770.742,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.512.772,42	R\$ 451.712,81	R\$ 1.061.059,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 31.172,68	R\$ 37.228,03	-R\$ 6.055,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	-R\$ 1.671.406,10	R\$ 774.196,59	-R\$ 2.445.602,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	-R\$ 1.333.562,81	R\$ 556.660,18	-R\$ 1.890.222,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	-R\$ 1.424.344,93	R\$ 65.576,48	-R\$ 1.489.921,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.833.248,66	R\$ 3.212.895,02	-R\$ 1.379.646,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 2.586.414,57	R\$ 595.053,47	R\$ 1.991.361,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 4.299,35	-R\$ 4.299,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	-R\$ 3.459.121,79	R\$ 1.179.520,98	-R\$ 4.638.642,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 307.644,33	R\$ 0,01	R\$ 307.644,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 2.398.311,55	R\$ 1.434.021,21	R\$ 964.290,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 152.838,96	R\$ 119.787,20	R\$ 33.051,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 99,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 93.828,90	R\$ 118.562,32	-R\$ 24.733,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 58.910,38	R\$ 1.224,88	R\$ 57.685,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.662.354,64	R\$ 340.160,27	R\$ 2.322.194,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 81.461,63	R\$ 0,00	R\$ 81.461,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 536.312,19	R\$ 0,00	R\$ 536.312,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.035.984,91	R\$ 130.702,56	R\$ 1.905.282,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 8.715,91	R\$ 209.457,71	-R\$ 200.741,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	-R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 1.431.275,42	R\$ 7.818.466,16	-R\$ 6.387.190,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 22.691.513,63	R\$ 10.561,93	R\$ 22.680.951,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 24.122.789,05	R\$ 7.829.028,09	R\$ 16.293.760,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 5 - RECEITA

Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 69.938.605,08	R\$ 68.826.941,88	98,41%
Receita Tributária	R\$ 14.187.696,88	R\$ 6.673.308,82	47,03%
Receita de Contribuições	R\$ 1.022.476,00	R\$ 2.303.149,51	225,25%
Receita Patrimonial	R\$ 1.814.614,00	R\$ 222.470,09	12,26%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.303.376,00	R\$ 19.862,00	1,52%
Transferências Correntes	R\$ 50.200.212,84	R\$ 57.359.625,41	114,26%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.410.229,36	R\$ 2.248.526,05	159,44%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 13.351.601,60	R\$ 2.453.106,56	18,37%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 13.351.601,60	R\$ 2.453.106,56	18,37%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 83.290.206,68	R\$ 71.280.048,44	85,58%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.409.775,44	-R\$ 4.995.163,64	113,27%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 39.323,65	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 4.409.775,44	-R\$ 4.951.046,19	112,27%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 4.793,80	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 78.880.431,24	R\$ 66.284.884,80	84,03%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.111.689,60	R\$ 2.088.589,09	187,87%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 79.992.120,84	R\$ 68.373.473,89	85,47%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 68.826.941,88
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 44.117,45
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 68.782.824,43



Receitas	Total R\$
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.530.998,90
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 4.951.046,19
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 62.300.779,34
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.107.642,87
(=) RCL	R\$ 61.193.136,47

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 5.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 39.323,65
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 4.793,80
TOTAL	-R\$ 44.117,45

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 6 - ENSINO

Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 4.982.596,57
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 685.422,76
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 656.719,21
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.967.106,13
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 512.685,44
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 27.638,42
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 133.024,61
Transferências	R\$ 25.906.203,89
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 15.989.168,76
Cota Parte ICMS	R\$ 8.362.808,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 36.154,20
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 52.301,25
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 431.743,26
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.034.027,93
Total receita base - ENSINO	R\$ 30.888.800,46
Valor mínimo - 25%	R\$ 7.722.200,11

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 19.455.904,88
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 60.950,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico)	R\$ 819.027,97
(=) Despesas Bruta do Ensino	R\$ 18.697.826,91
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 4.951.046,19
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 11.354.219,81



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 4.147.020,66
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 185.170,24
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	R\$ 7.962.462,39
Total da Receita Base	R\$ 30.888.800,46
Percentual sobre a receita base	25,77%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 01 em 31/12/16	R\$ 1.273.717,92
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 541.513,95
(C) (-) RP processados e não processados inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas ao Ensino (Fontes 00, 02, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94)	R\$ 4.968.705,75
(D) (=) Disponibilidade para pagamento de RP Processados de Ensino inscritos no 2016. Fontes 00 e 01	-R\$ 4.236.501,78
(E) RP processados do Ensino inscritos no [Exercício corrente]. Função 12 Fontes 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 819.027,97
(F) (=) RP processados do Ensino inscritos no 2016 (Fontes 00 e 01) sem disponibilidade financeira	R\$ 819.027,97

1. Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar. 2. RP processados do Ensino inscritos no exercício corrente (100 - Ordinária; 101 - Impostos; 118 e 119 Liquidação a maior do Fundeb).

Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 185.170,24



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 185.170,24

2. Sistema APLIC CONSULTA DE EMPENHOS UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016 GERADO EM: 28/07/2017 10:12:44
Função: EDUCAÇÃO Projeto atividade: MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR Dest. Rec. Especificação: RECURSOS ORDINÁRIOS

Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 11.354.219,81
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 7.113.398,82
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	62,65%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 7 - SAÚDE

Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 4.982.596,57
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 685.422,76
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 656.719,21
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.967.106,13
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 512.685,44
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 27.638,42
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 133.024,61
Transferências	R\$ 25.906.203,89
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 15.989.168,76
Cota Parte ICMS	R\$ 8.362.808,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 36.154,20
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 52.301,25
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 431.743,26
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.034.027,93
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 0,00
Total receita base	R\$ 30.888.800,46
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 4.633.320,06

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 21.126.521,40
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 484.590,10
(=) Despesa bruta na Função Saúde	R\$ 20.641.931,30
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 53.211,52
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 13.263.509,68
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42 e 94. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 240.000,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 7.191.633,14
Total da Receita Base	R\$ 30.888.800,46
(=) Percentual aplicado em saúde	23,28%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função.

Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 02 em 31/12/2016	R\$ 2.348.264,65
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 541.513,95
(C) (-) RP inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas à Saúde (Fontes 00, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94; Função diferente de 10)	R\$ 3.490.352,38



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(D) (=) (In) Disponibilidade para pagamento de RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016]. Fontes 00 e 02	-R\$ 1.683.601,68
(E) RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016. Função 10. Fontes 00 e 02. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03	R\$ 484.590,10
(F) (=) Restos a pagar processados e não processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02. Exceto Elemento de Despesa 01 e 03; Natureza de Despesa 2 e 6.	R\$ 484.590,10

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 8 - PESSOAL

Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 45.737,65	R\$ 7.564,36	R\$ 7.644,12	R\$ 7.564,36	R\$ 7.604,24	R\$ 7.604,24	R\$ 7.756,33
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 62.564,67	R\$ 10.508,85	R\$ 10.588,13	R\$ 10.508,85	R\$ 10.548,49	R\$ 10.548,49	R\$ 9.861,86
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.529.362,81	R\$ 449.108,34	R\$ 315.628,51	R\$ 147.585,64	R\$ 201.773,74	R\$ 209.079,96	R\$ 206.186,62
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.651.259,19	R\$ 2.355.390,32	R\$ 1.684.011,45	R\$ 1.853.262,81	R\$ 1.948.513,18	R\$ 1.898.506,64	R\$ 1.911.574,79
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 710.833,57	R\$ 208.918,56	R\$ 98.849,07	R\$ 89.493,81	R\$ 99.463,87	R\$ 108.210,00	R\$ 105.898,26
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.023.449,87	R\$ 226.393,62	R\$ 139.047,89	R\$ 159.938,51	R\$ 163.877,62	R\$ 163.159,40	R\$ 171.032,83



DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 220.628,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.628,85
		R\$ 15.243.836,61	R\$ 3.257.884,05	R\$ 2.255.769,17	R\$ 2.268.353,98	R\$ 2.431.781,14	R\$ 2.397.108,73	R\$ 2.632.939,54

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Execução das Despesas de Pessoal - Julho a Dezembro								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 65.587,99	R\$ 0,00	R\$ 17.915,94	R\$ 8.957,97	R\$ 9.855,57	R\$ 10.052,67	R\$ 18.805,84
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 82.091,85	R\$ 0,00	R\$ 19.723,72	R\$ 9.861,86	R\$ 9.861,86	R\$ 19.815,94	R\$ 22.828,47
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.063.049,18	R\$ 280.219,05	R\$ 269.564,47	R\$ 299.931,58	R\$ 333.593,16	R\$ 413.156,89	R\$ 466.584,03
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.418.797,33	R\$ 1.971.810,10	R\$ 2.132.289,35	R\$ 2.356.437,39	R\$ 2.101.491,13	R\$ 3.448.590,21	R\$ 2.408.179,15
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 707.015,82	R\$ 115.322,26	R\$ 92.498,41	R\$ 140.599,09	R\$ 118.061,67	R\$ 169.165,54	R\$ 71.368,85
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 428.027,95	R\$ 172.028,46	R\$ 201.284,98	R\$ 196.470,08	R\$ 203.680,81	-R\$ 407.621,73	R\$ 62.185,35
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 290.204,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.627,44	R\$ 112.576,84
		R\$ 18.054.774,40	R\$ 2.539.379,87	R\$ 2.733.276,87	R\$ 3.012.257,97	R\$ 2.776.544,20	R\$ 3.830.786,96	R\$ 3.162.528,53



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 36.896.924,03	R\$ 947.951,68
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 33.829.545,56	R\$ 947.951,68
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 766.815,29	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.300.563,18	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 766.815,29	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 766.815,29	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 36.130.108,74	R\$ 947.951,68
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 37.078.060,42	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.107.642,87	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 35.970.417,55	

Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.297.749,84	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.297.749,84	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.297.749,84	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 1.297.749,84	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 50.091,90	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.247.657,94	

Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 34.722.759,61	R\$ 61.193.136,47	56,74%
Legislativo	R\$ 1.247.657,94	R\$ 61.193.136,47	2,03%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado e Quadro: Receita Corrente Líquida.



Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 35.970.417,55
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 61.193.136,47
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	58,78%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Quadro Gastos com Pessoal Detalhado e Quadro Receita Corrente Líquida.

Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 33.829.545,56	R\$ 947.951,68	R\$ 32.531.795,72	R\$ 947.951,68	R\$ 1.297.749,84	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 27.176.716,90	R\$ 0,00	R\$ 26.070.056,52	R\$ 0,00	R\$ 1.106.660,38	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.1.XX.07.XX+ 3.X.XX.09.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 3.060.416,67	R\$ 0,00	R\$ 2.869.327,21	R\$ 0,00	R\$ 191.089,46	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.1.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 3.592.411,99	R\$ 0,00	R\$ 3.592.411,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 947.951,68	R\$ 0,00	R\$ 947.951,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 766.815,29	R\$ 0,00	R\$ 766.815,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 111.325,64	R\$ 0,00	R\$ 111.325,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 144.656,52	R\$ 0,00	R\$ 144.656,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX)	R\$ 510.833,13	R\$ 0,00	R\$ 510.833,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 2.300.563,18	R\$ 0,00	R\$ 2.300.563,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 766.815,29	R\$ 0,00	R\$ 766.815,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 111.325,64	R\$ 0,00	R\$ 111.325,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 144.656,52	R\$ 0,00	R\$ 144.656,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 510.833,13	R\$ 0,00	R\$ 510.833,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 36.130.108,74	R\$ 947.951,68	R\$ 34.832.358,90	R\$ 947.951,68	R\$ 1.297.749,84	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 37.078.060,42		R\$ 35.780.310,58		R\$ 1.297.749,84	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.107.642,87		R\$ 1.057.550,97		R\$ 50.091,90	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 35.970.417,55		R\$ 34.722.759,61		R\$ 1.247.657,94	

1. APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. 2. Despesas de Pessoal Empenhadas em Dotacoes Diferentes (Apêndice B) - Lançado na linha: 1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 3. Empenhos liquidados e anulados Previcon - Valor anulado em virtude de parcelamento - Lançado na linha: 1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe.



Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 5.652.108,13
Impostos	R\$ 4.579.723,50
IPTU	R\$ 569.283,36
IRRF	R\$ 1.320.988,99
ITBI	R\$ 335.963,64
ISSQN	R\$ 2.353.487,51
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 569.538,29
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 22.762,28
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 473.475,75
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 6.608,31
Transferências da União	R\$ 14.566.160,52
FPM	R\$ 14.205.618,87
Transf. ITR	R\$ 294.879,58
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 35.255,65
CIDE	R\$ 30.406,42
Transferências do Estado	R\$ 7.852.387,90
ICMS	R\$ 6.997.433,29
IPVA	R\$ 794.332,64
IPI (Exportação)	R\$ 60.621,97
TOTAL GERAL	R\$ 28.070.656,55
População do Município	28.339
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.964.945,95
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.936.582,09
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.936.582,09

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
-----------	-----------	------------------	-------------------	-------------------	----------	-----



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.935.482,09	R\$ 28.070.656,55	6,89%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.936.582,09	R\$ 28.070.656,55	6,89%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.247.657,94	R\$ 1.935.482,09	64,46%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.247.657,94	R\$ 61.193.136,47	2,03%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



APÊNDICE - A - Despesas que não se Enquadram na Aplicação de Educação

APÊNDICE - A

Despesas que não se Enquadram na Aplicação de Educação

Planilha1

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 10/08/2017 09:13:24

Unidade Orçamentária: MERENDA ESCOLAR

Projeto atividade: MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Dest. Rec. Especificação: RECURSOS ORDINÁRIOS

Função(código): 12

Data	Nº do Empenho	Credor	Empenhado / Liquidado
21/10/2016	017326/2016	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS - ME	R\$ 0,00
21/12/2016	019856/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 192,35
14/12/2016	019667/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 236,12
14/12/2016	019668/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 266,48
11/10/2016	016751/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 336,60
15/12/2016	019688/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 414,55
02/12/2016	019187/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 452,88
25/11/2016	018489/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 452,88
04/10/2016	016446/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 636,48
11/10/2016	016753/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 771,12
20/12/2016	019791/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 875,78
12/12/2016	019518/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 876,86
22/12/2016	020004/2016	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS - ME	R\$ 936,00
09/12/2016	019475/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 1.144,87
17/10/2016	016925/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 1.309,42
15/12/2016	019687/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 1.351,05
20/12/2016	019792/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 1.402,10
25/11/2016	018481/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 1.561,80
05/12/2016	019242/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 1.618,72
04/07/2016	011120/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 1.632,74
12/07/2016	011649/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 1.702,03
04/07/2016	011119/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 1.823,74
06/12/2016	019300/2016	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS - ME	R\$ 1.890,00
24/11/2016	018412/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 1.992,68
25/11/2016	018480/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 2.022,65
03/11/2016	017702/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 2.239,92
05/12/2016	019263/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 2.427,23
21/10/2016	017336/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 2.433,28
19/09/2016	015480/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 2.737,48
11/10/2016	016750/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 2.850,15
25/11/2016	018488/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 2.979,48
12/07/2016	011650/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 3.438,80
14/10/2016	016873/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 3.621,79
21/10/2016	017349/2016	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS - ME	R\$ 3.900,75
28/10/2016	017628/2016	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS - ME	R\$ 3.900,75
11/10/2016	016748/2016	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS - ME	R\$ 3.900,75
30/09/2016	016342/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 4.234,28
02/12/2016	019200/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 4.339,39
30/09/2016	016349/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 4.516,56
03/11/2016	017772/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 5.048,93
21/12/2016	019858/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 5.111,22
18/11/2016	018276/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 5.185,88
17/10/2016	016927/2016	MAICON MARTINES LUCERO - ME	R\$ 5.297,62
26/10/2016	017517/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 5.580,33

Planilha1

16/12/2016 019705/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 6.017,78
18/11/2016 018233/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 6.251,60
12/09/2016 015123/2016	R M P SANTOS - ME	R\$ 6.770,90
05/12/2016 019262/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 7.509,38
04/10/2016 016450/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 8.621,05
14/10/2016 016875/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 10.025,50
10/08/2016 013584/2016	MATADOURO WG LTDA. - ME	R\$ 15.435,43
	TOTAL	R\$ 160.276,13



APÊNDICE - B - Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

APÊNDICE - B

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes



Conforme decisões anteriores do TCE/MT as despesas com serviços médicos nos plantões e nos PSF's NÃO SÃO CONSIDERADAS NOS GASTOS COM PESSOAL (Processos: 77224/2014; 77321/2014; 77380/2014 e 132128/2014)

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREADOR: HERNAN FERNANDEZ LIZARAZU – ME

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
04/01/2016	000400/2016	R\$ 16.360,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ORTOPEDISTA PARA ATENDER A
04/01/2016	000652/2016	R\$ 16.360,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITAL MUNICIPAL
28/01/2016	001809/2016	R\$ 16.360,00	
29/02/2016	003604/2016	R\$ 16.360,00	
31/03/2016	005641/2016	R\$ 16.360,00	
01/04/2016	005724/2016	R\$ 16.360,00	
31/05/2016	009017/2016	R\$ 16.360,00	
30/06/2016	010901/2016	R\$ 16.360,00	
09/08/2016	013334/2016	R\$ 16.360,00	
09/09/2016	015027/2016	R\$ 16.360,00	
12/09/2016	015140/2016	R\$ 0,00	
08/11/2016	017900/2016	R\$ 16.360,00	
10/11/2016	017981/2016	R\$ 0,00	
02/12/2016	019184/2016	R\$ 16.360,00	
SUBTOTAL		R\$ 196.320,00	Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREADOR: HERNAN FERNANDEZ LIZARAZU

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
26/09/2016	015766/2016	R\$ 16.360,00	DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL (ORTOPEDIA). ATENDENDO
SUBTOTAL		R\$ 16.360,00	A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREADOR: CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
------	---------	-----------------	--------------------

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

04/01/2016 000185/2016	R\$ 4.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS A SECRETARIA DE SAUDE
04/01/2016 000187/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICOS PSF/NOVO PLANALTO
04/01/2016 000262/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
04/01/2016 000267/2016	R\$ 4.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITAL
29/01/2016 002077/2016	R\$ 4.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS A SECRETARIA DE SAUDE
29/01/2016 002082/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
29/02/2016 003438/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
29/02/2016 003439/2016	R\$ 4.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS A SECRETARIA DE SAUDE
31/03/2016 005652/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
29/04/2016 007209/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
31/05/2016 009020/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
03/06/2016 009284/2016	R\$ 19.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALISTA PEDIATRA A SECRETARIA DE SAUDE HOSPITAL
30/06/2016 010879/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
28/07/2016 012338/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
29/07/2016 012394/2016	R\$ 30.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALISTA PEDIATRA A SECRETARIA DE SAUDE HOSPITAL
29/07/2016 012395/2016	R\$ 8.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALISTA PEDIATRA A SECRETARIA DE SAUDE HOSPITAL
06/09/2016 014930/2016	R\$ 30.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALISTA PEDIATRA A SECRETARIA DE SAUDE HOSPITAL
12/09/2016 015138/2016	R\$ 46.799,99 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
26/09/2016 015774/2016	R\$ 30.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL
10/11/2016 017983/2016	R\$ 30.000,00 SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITAL
11/11/2016 018047/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSF JARDIM PLANALTO
SUBTOTAL	R\$ 339.799,99
PSF	R\$ 176.799,99
Anexo I	R\$ 163.000,00 Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: LUNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
31/05/2016	009025/2016	R\$ 6.499,95	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF NOVO PLANALTO
31/05/2016	009026/2016	R\$ 2.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO SAE/CTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE
31/05/2016	009028/2016	R\$ 6.499,95	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF NOVA STA LUZIA
30/06/2016	010860/2016	R\$ 13.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF NOVO PLANALTO
30/06/2016	010861/2016	R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO SAE/CTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE
30/06/2016	010862/2016	R\$ 13.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF NOVA STA LUZIA
28/07/2016	012334/2016	R\$ 6.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF NOVA STA LUZIA
28/07/2016	012336/2016	R\$ 13.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF NOVO PLANALTO
28/07/2016	012337/2016	R\$ 2.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO SAE/CTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

26/09/2016 015760/2016	R\$ 13.000,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF NOVA STA LUZIA
26/09/2016 015792/2016	R\$ 13.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04/10/2016 016427/2016	R\$ 13.000,00 SERVICOS MEDICOS ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE ATENCAO BASICA
28/10/2016 017642/2016	R\$ 13.000,00 SERVICOS MEDICOS NA UBS NOVO PLANALTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE
28/10/2016 017645/2016	R\$ 9.099,00 PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF NOVA STA LUZIA
SUBTOTAL	R\$ 127.598,90
PSF	R\$ 80.598,90
Anexo I	R\$ 47.000,00 Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: SOARES SAUDEVIDA LTDA ME

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
02/02/2016	002225/2016	R\$ 25.556,25	PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA HOSPITAL MUNICIPAL
04/02/2016	002297/2016	R\$ 13.638,83	
06/04/2016	005957/2016	R\$ 15.787,95	
03/05/2016	007452/2016	R\$ 25.874,70	
31/05/2016	008711/2016	R\$ 41.437,65	
06/07/2016	011358/2016	R\$ 36.157,95	
02/08/2016	012929/2016	R\$ 36.193,65	
12/09/2016	015128/2016	R\$ 47.566,65	
26/09/2016	015779/2016	R\$ 32.511,15	
03/11/2016	017771/2016	R\$ 31.502,25	
SUBTOTAL		R\$ 306.227,03	Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: LINDOMAR SILVA BORGES – ME

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
04/01/2016	000306/2016	R\$ 28.465,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL
04/01/2016	000902/2016	R\$ 28.465,00	SERVICOS MEDICOS NA ESPCIALIDADE DE CIRURGIAO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL
28/01/2016	001811/2016	R\$ 28.465,00	SERVICOS MEDICOS NA ESPCIALIDADE DE CIRURGIAO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL
29/02/2016	003613/2016	R\$ 28.465,00	SERVICOS MEDICOS NA ESPCIALIDADE DE CIRURGIAO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL
31/03/2016	005532/2016	R\$ 28.465,00	SERVICOS MEDICOS NA ESPCIALIDADE DE CIRURGIAO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL
01/04/2016	005725/2016	R\$ 28.465,00	SERVICOS MEDICOS NA ESPCIALIDADE DE CIRURGIAO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL
31/05/2016	009016/2016	R\$ 28.465,00	SERVICOS MEDICOS NA ESPCIALIDADE DE CIRURGIAO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

30/06/2016 010900/2016	R\$ 28.465,00	SERVICOS MEDICOS NA ESPCIALIDADE DE CIRURGIAO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL
27/07/2016 012253/2016	R\$ 226.333,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE CIRURGIAS ELETIVAS; ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO CLINICA
27/07/2016 012254/2016	R\$ 28.666,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SOBREAVISO EM CIRURGIAO GERAL
27/07/2016 012255/2016	R\$ 22.744,17	SERVICOS MEDICOS EM CLINICA GERAL E OU ESPECIALISTA EM REGIME DE PLANTAO MEDICO
27/07/2016 012256/2016	R\$ 18.666,00	SERVICOS MEDICOS SOBREAVISO EM GINECOLOGIA PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO
28/07/2016 012346/2016	R\$ 28.465,00	SERVICOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
21/11/2016 018312/2016	R\$ 48.000,00	REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS E DE EMERGENCIAS
SUBTOTAL	R\$ 600.594,17	
PLANTÃO	R\$ 22.744,17	
Anexo I	R\$ 577.850,00	Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: FABIO MARTINS GONCALVES

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
30/08/2016 014343/2016		R\$ 2.800,00	PRESTACAO DE SERVICIO MEDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL P/ ATENDER PACIENTES INTERNADOS
30/08/2016 014344/2016		R\$ 2.780,00	
30/08/2016 014345/2016		R\$ 2.560,00	
30/08/2016 014346/2016		R\$ 2.500,00	
30/08/2016 014347/2016		R\$ 2.820,00	
30/08/2016 014348/2016		R\$ 2.740,00	
30/08/2016 014349/2016		R\$ 2.800,00	
SUBTOTAL		R\$ 19.000,00	Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: UBIRAJARA INDIO DO BRASIL FAGUNDES DE OLIVEIRA

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
04/01/2016 000432/2016		R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
22/01/2016 001618/2016		R\$ 9.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE
27/01/2016 001751/2016		R\$ 13.500,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE
28/01/2016 001813/2016		R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO SOCORRO / HOSPITAL MUNICIPAL
29/01/2016 002084/2016		R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER PSF VILA 2000
29/02/2016 003433/2016		R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER PSF VILA 2000
29/02/2016 003610/2016		R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
29/02/2016 003611/2016		R\$ 11.700,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTONISTA 180 PLANTOES
31/03/2016 005645/2016		R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER PSF VILA 2000

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

31/03/2016 005649/2016	R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
01/04/2016 005726/2016	R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
07/04/2016 006003/2016	R\$ 14.400,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTONISTA 180 PLANTOES
29/04/2016 007212/2016	R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER PSF VILA 2000
20/05/2016 008324/2016	R\$ 41.400,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTONISTA 180 PLANTOES
31/05/2016 009019/2016	R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL
31/05/2016 009022/2016	R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER PSF VILA 2000
31/05/2016 009041/2016	R\$ 14.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICA MEDICA REFERENTE O MES DE MAIO DE 2016
03/06/2016 009300/2016	R\$ 42.300,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL
30/06/2016 010908/2016	R\$ 30.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICA MEDICA REFERENTE O MES DE JUNHO DE 2016
30/06/2016 010914/2016	R\$ 34.200,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTOES MEDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL
04/07/2016 011136/2016	R\$ 30.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICA MEDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL
29/07/2016 012358/2016	R\$ 39.600,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTOES MEDICOS
31/08/2016 014493/2016	R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTOES MEDICOS
31/08/2016 014494/2016	R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTOES MEDICOS
31/08/2016 014495/2016	R\$ 17.056,30	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTOES MEDICOS
06/09/2016 014926/2016	R\$ 27.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTOES MEDICOS
06/09/2016 014931/2016	R\$ 30.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICA MEDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL
12/09/2016 015139/2016	R\$ 0,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO HMC URGENCIAS/EMERGENCIAS
26/09/2016 015761/2016	R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
26/09/2016 015769/2016	R\$ 30.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
30/09/2016 016366/2016	R\$ 26.100,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04/11/2016 017802/2016	R\$ 30.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10/11/2016 017952/2016	R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10/11/2016 017955/2016	R\$ 35.100,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
30/11/2016 018747/2016	R\$ 30.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE CLINICA MEDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL
05/12/2016 019238/2016	R\$ 18.145,00	SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. HOSPITAL.
SUBTOTAL	R\$ 769.951,30	
PLANTÃO	R\$ 304.591,30	
PSF	R\$ 65.000,00	
Anexo I	R\$ 400.360,00	Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREADOR: JULIANA MARTINS DE MORAES

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
23/03/2016	005020/2016	R\$ 8.000,00	AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASCA DE SAUDE
09/05/2016	007776/2016	R\$ 10.000,00	AQUISICAO DE MEDICOS PARA ATENDER NO PRONTO ATENDIMENTO E COBRIR PLANTOES

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

31/05/2016 009029/2016	R\$ 6.500,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF VILA 2000
30/06/2016 010881/2016	R\$ 13.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF VILA 2000
28/07/2016 012331/2016	R\$ 13.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF VILA 2000
26/09/2016 015758/2016	R\$ 13.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF VILA 2000
26/09/2016 015782/2016	R\$ 13.000,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF VILA 2000
21/10/2016 017365/2016	R\$ 9.100,00 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF VILA 2000
SUBTOTAL	R\$ 85.600,00
PLANTÃO	R\$ 10.000,00
PSF	R\$ 67.600,00
Anexo I	R\$ 8.000,00 Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREADOR: VIRGINIA QUEIROZ CAMPOS LEAL

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
04/01/2016 000220/2016		R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/FONTOURA
04/01/2016 000231/2016		R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O CAPS
04/01/2016 000252/2016		R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
04/01/2016 000254/2016		R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/FONTOURA
29/01/2016 002080/2016		R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/FONTOURA
29/01/2016 002081/2016		R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
29/02/2016 003434/2016		R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/FONTOURA
29/02/2016 003435/2016		R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
29/02/2016 003612/2016		R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
31/03/2016 005706/2016		R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
29/04/2016 007213/2016		R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
31/05/2016 009021/2016		R\$ 8.533,33	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
31/05/2016 009027/2016		R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
30/06/2016 010880/2016		R\$ 8.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
28/07/2016 012333/2016		R\$ 8.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
26/09/2016 015759/2016		R\$ 8.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
26/09/2016 015786/2016		R\$ 8.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
28/10/2016 017640/2016		R\$ 8.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS
SUBTOTAL		R\$ 132.533,33	
PSF		R\$ 52.000,00	
Anexo I		R\$ 80.533,33 Gastos com Pessoal	

CONSULTA DE EMPENHOS

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: CACINELI PES

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
04/01/2016	000222/2016	R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/NOVO PLANALTO
04/01/2016	000251/2016	R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/NOVO PLANALTO
04/01/2016	000868/2016	R\$ 16.500,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES ADMISSIONAIS E PERICIAS
29/01/2016	002078/2016	R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/NOVO PLANALTO
29/01/2016	002079/2016	R\$ 3.800,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CTA
29/02/2016	003430/2016	R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/NOVO PLANALTO
29/02/2016	003437/2016	R\$ 3.800,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CTA
31/03/2016	005644/2016	R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/NOVO PLANALTO
31/03/2016	005651/2016	R\$ 3.800,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE SAE/CTA
31/03/2016	005702/2016	R\$ 3.800,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE SAE/CTA
31/03/2016	005703/2016	R\$ 3.800,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE SAE/CTA
29/04/2016	007210/2016	R\$ 3.800,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE SAE/CTA
29/04/2016	007211/2016	R\$ 13.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O PSF/NOVO PLANALTO
13/09/2016	015204/2016	R\$ 0,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE SAE/CTA
26/09/2016	015764/2016	R\$ 1.266,66	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CTA
26/09/2016	015791/2016	R\$ 3.800,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CTA
10/10/2016	016707/2016	R\$ 2.533,33	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CTA
28/10/2016	017641/2016	R\$ 3.800,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE SAE/CTA
SUBTOTAL		R\$ 128.699,99	
PSF		R\$ 78.000,00	
Anexo I		R\$ 50.699,99	Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: LUIZ MARQUES DA SILVA

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
04/01/2016	000433/2016	R\$ 21.110,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRIA NO PRONTO ATENDIMENTO
04/01/2016	000852/2016	R\$ 0,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGISTA E OBSTETRA NO HOSPITAL MUNICIPAL
04/01/2016	000878/2016	R\$ 0,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER NO SAE/CTA PARA ATENDER A SECRETARIA
28/01/2016	001812/2016	R\$ 21.110,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRIA P/ O HOSPITAL MUNICIPAL
29/02/2016	003605/2016	R\$ 20.406,33	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRIA P/ O HOSPITAL MUNICIPAL
31/03/2016	005648/2016	R\$ 21.110,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRIA P/ O HOSPITAL MUNICIPAL
29/07/2016	012389/2016	R\$ 25.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRIA P/ O HOSPITAL MUNICIPAL
29/07/2016	012391/2016	R\$ 10.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO SOBREAVISO URGENCIA E EMERGENCIA GENICOLISTA

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

06/09/2016 014925/2016	R\$ 0,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO SOBREAVISO URGENCIA E EMERGENCIA GENICOLISTA
26/09/2016 015767/2016	R\$ 25.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE
26/09/2016 015772/2016	R\$ 6.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE
17/10/2016 016937/2016	R\$ 10.000,00	SERVICOS MEDICOS SOBREAVISO URGENCIA E EMERGENCIA P/ O HOSPITAL
17/10/2016 016939/2016	R\$ 25.000,00	SERVICOS MEDICOS EM GINECOLOGISTA E OBSTETRIA P/ ATENDER O HOSPITAL
10/11/2016 017954/2016	R\$ 25.000,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL
10/11/2016 017956/2016	R\$ 10.000,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL
05/12/2016 019239/2016	R\$ 25.000,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL
05/12/2016 019241/2016	R\$ 10.000,00	SERVICOS MEDICOS DE SOBREAVISO E EMERGENCIA. P/ ATENDER O HOSPITAL
SUBTOTAL	R\$ 254.736,33	Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: ALYNE RAKUEL RAMALHO ROCHA

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
13/07/2016 011721/2016		R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL
29/07/2016 012390/2016		R\$ 0,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL
06/09/2016 014927/2016		R\$ 0,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO ESPECIALIDADE CLINICO GERAL P/ ATENDER AO HOSPITAL
26/09/2016 015771/2016		R\$ 18.145,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL
17/10/2016 016935/2016		R\$ 18.145,00	SERVICOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE / HOSPITAL
10/11/2016 017953/2016		R\$ 18.145,00	SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL
30/11/2016 018748/2016		R\$ 9.072,50	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL
05/12/2016 019240/2016		R\$ 18.145,00	SERVICOS MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE / HOSPITAL
SUBTOTAL		R\$ 99.797,50	
PLANTÃO		R\$ 18.145,00	
Anexo I		R\$ 81.652,50	Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: NAIARA SUELLEN FISCHER DA SILVA

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
19/10/2016 017062/2016		R\$ 8.000,00	SERVICOS MEDICO DE GINECOLOGIA P/ ATENDER A UBS VILA NOVA/NASF
21/11/2016 018310/2016		R\$ 26.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALISTA GINECOLOGIA
21/11/2016 018311/2016		R\$ 0,00	SERVICOS MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGIA P/ ATENDER 40 HS NO PSF VILA NOVA
SUBTOTAL		R\$ 34.000,00	Gastos com Pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS

Despesas de Pessoal Liquidadas em Dotações Diferentes

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 28/07/2017 11:26:50

CREDOR: GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA

Data	Empenho	Valor Liquidado	Descrição – RESUMO
12/09/2016	015130/2016	R\$ 8.000,00	SERVICOS MEDICOS ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE / HOSPITAL
01/12/2016	019092/2016	R\$ 56.824,00	SERVICO MEDICO ESPECIALISTA CIRURGIAO NO HOSP MUNICIPAL
SUBTOTAL		R\$ 64.824,00	Gastos com Pessoal

TOTAL	R\$ 3.176.042,54
 PLANTÃO	R\$ 355.480,47
 PSF	R\$ 519.998,89
Gastos com Pessoal	R\$ 2.300.563,18
Contr. Tempo determinado	3.592.411,99
TOTAL CONT. TEMPORA	R\$ 5.892.975,17

LANÇAR NO ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



APÊNDICE - C - Incompatibilidade entre PPA, LDO e LOA

APÊNDICE - C

Incompatibilidade entre PPA, LDO e LOA

INCOMPATIBILIDADE ENTRE PPA, LDO E LOA

Código resumido	Valor LOA	Valor LDO	Valor PPA	% EXECUÇÃO		OBS. ¹
				LOA/PPA	LOA/LDO	
04.122.0003.01282	0,00	30.000,00	100.000,00	0,00%	0,00%	
04.122.0003.02006	0,00	81.461,00	72.500,00	0,00%	0,00%	
04.123.0003.02009	0,00	84.270,00	90.000,00	0,00%	0,00%	
04.123.0008.01073	0,00	56.180,00	80.000,00	0,00%	0,00%	
04.123.0008.01284	0,00	45.618,00	5.000,00	0,00%	0,00%	
04.452.0111.01344	0,00	60.000,00	0,00	0,00%	0,00%	
08.242.0081.02041	0,00	37.416,00	60.000,00	0,00%	0,00%	
08.242.0081.02043	0,00	25.000,00	11.000,00	0,00%	0,00%	
08.242.0081.02045	0,00	12.500,00	5.000,00	0,00%	0,00%	
08.244.0081.01285	0,00	0,00	25.000,00	0,00%	0,00%	PNE
08.244.0081.01286	0,00	11.236,00	10.000,00	0,00%	0,00%	
10.301.0086.01325	0,00	35.000,00	25.000,00	0,00%	0,00%	
10.301.0086.01327	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%	
10.301.0086.02187	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%	
10.301.0096.01096	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%	
10.302.0075.01347	0,00	200.000,00	0,00	0,00%	0,00%	
10.302.0096.01319	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%	
10.302.0097.01040	0,00	56.180,00	50.000,00	0,00%	0,00%	
10.302.0097.01093	0,00	47.192,00	220.000,00	0,00%	0,00%	
10.302.0097.01324	0,00	196.630,00	175.000,00	0,00%	0,00%	
10.305.0098.01330	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%	
12.361.0041.01135	0,00	65.000,00	35.000,00	0,00%	0,00%	
12.361.0042.01023	0,00	18.000,00	40.000,00	0,00%	0,00%	
12.361.0042.01316	0,00	28.090,00	0,00	0,00%	0,00%	
12.361.0042.02017	0,00	0,00	300.000,00	0,00%	0,00%	PNE
12.361.0042.02022	0,00	6.000,00	100.000,00	0,00%	0,00%	
12.365.0041.01138	0,00	73.034,00	65.000,00	0,00%	0,00%	
12.365.0050.02027	0,00	22.472,00	20.000,00	0,00%	0,00%	
12.368.0042.01306	0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00%	PNE
12.368.0042.01316	0,00	0,00	25.000,00	0,00%	0,00%	PNE
15.451.0058.01190	0,00	168.540,00	200.000,00	0,00%	0,00%	
15.451.0058.01191	0,00	223.540,00	169.707,59	0,00%	0,00%	
15.451.0058.01290	0,00	337.080,00	300.000,00	0,00%	0,00%	
15.451.0058.01318	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00%	0,00%	
18.661.0016.01083	0,00	60.000,00	20.000,00	0,00%	0,00%	
20.605.0016.01014	0,00	22.279,00	20.000,00	0,00%	0,00%	
20.605.0016.01015	0,00	22.279,00	20.000,00	0,00%	0,00%	
20.605.0016.01021	0,00	67.416,00	60.000,00	0,00%	0,00%	
20.605.0016.01075	0,00	44.944,00	40.000,00	0,00%	0,00%	
20.605.0016.01077	0,00	44.751,00	40.000,00	0,00%	0,00%	
20.605.0016.01080	0,00	50.562,00	45.000,00	0,00%	0,00%	
20.605.0016.01087	0,00	66.180,00	50.000,00	0,00%	0,00%	
20.605.0016.01143	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%	

INCOMPATIBILIDADE ENTRE PPA, LDO E LOA

20.605.0016.01145	0,00	11.236,00	20.000,00	0,00%	0,00%
20.605.0016.02014	0,00	16.854,00	15.000,00	0,00%	0,00%
20.605.0016.02122	0,00	50.000,00	37.500,00	0,00%	0,00%
20.605.0101.01019	0,00	112.360,00	100.000,00	0,00%	0,00%
20.605.0103.01294	0,00	16.854,00	15.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0101.01078	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0101.01295	0,00	16.854,00	15.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0101.01296	0,00	16.854,00	15.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0101.01297	0,00	33.708,00	30.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0103.01293	0,00	16.854,00	15.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0104.01010	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0104.01082	0,00	50.562,00	45.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0104.01292	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0106.01141	0,00	33.708,00	30.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0106.01142	0,00	16.854,00	15.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0106.01299	0,00	16.854,00	15.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0106.01300	0,00	16.854,00	15.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0107.01298	0,00	16.854,00	25.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0108.01301	0,00	29.354,00	27.500,00	0,00%	0,00%
20.606.0109.01302	0,00	16.854,00	15.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0109.01303	0,00	27.472,00	20.000,00	0,00%	0,00%
20.606.0110.01304	0,00	22.472,00	20.000,00	0,00%	0,00%
22.122.0018.01140	0,00	22.472,00	20.000,00	0,00%	0,00%
22.122.0062.01084	0,00	22.472,00	20.000,00	0,00%	0,00%
26.451.0091.01192	0,00	224.720,00	200.000,00	0,00%	0,00%
26.453.0058.01099	0,00	5.000,00	844.000,00	0,00%	0,00%
26.453.0058.01336	0,00	274.720,00	200.000,00	0,00%	0,00%
26.453.0058.01339	0,00	235.000,00	306.000,00	0,00%	0,00%
26.453.0091.01011	0,00	960.000,00	250.000,00	0,00%	0,00%
26.782.0088.01071	0,00	89.888,00	80.000,00	0,00%	0,00%
26.782.0088.01072	0,00	168.540,00	150.000,00	0,00%	0,00%
26.782.0088.01181	0,00	10.000,00	270.000,00	0,00%	0,00%
26.782.0088.02056	0,00	68.000,00	150.000,00	0,00%	0,00%
27.812.0046.01029	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%
27.812.0046.01118	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%
27.812.0046.02036	0,00	28.090,00	25.000,00	0,00%	0,00%
99.999.0099.09999	0,00	420.000,00	0,00	0,00%	0,00% PNE

Fonte: APLIC – Peças de Planejamento

1. PNE – Projeto Nacional de Educação



APÊNDICE - D - Crédito Adicional Especial Incompatíveis com a LDO

APÊNDICE - D

Crédito Adicional Especial Incompatíveis com a LDO

Crédito Adicional Especial Incompatíveis com a LDO

CONSULTA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E SUAS ALTERAÇÕES

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016

GERADO EM: 15/08/2017 11:14:24

Dotação	Valor LDO (A)	C.A. Especial (B)	% (B/A)	Projeto/Atividade
05.001.12.365.0042.01307.4.4.90.51.00.0.1.22.000000	180.000,00	R\$ 82.986,92	46,10%	CONSTRUÇÃO DE CRECHES
05.010.27.812.0046.01031.4.4.90.51.00.0.1.22.000000	22.472,00	R\$ 717.044,55	3190,84%	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE
06.004.10.301.0096.02179.4.4.90.51.00.0.1.24.000000	124.720,00	R\$ 240.000,00	192,43%	CONSTRUÇÃO DE UBS
07.002.26.453.0091.01342.4.4.90.51.00.0.1.00.000000	R\$ 0,00	R\$ 130.282,70	0,00%	CONTRUCAO DE PORTAL
07.004.26.782.0088.01068.4.4.90.51.00.0.1.24.000000	156.180,00	R\$ 1.232.946,11	789,44%	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
07.005.17.512.0076.01343.4.4.90.51.00.0.1.00.000000	R\$ 0,00	R\$ 53.211,53	0,00%	FORNECIMENTO DE AGUA CANALIZADA
09.004.08.244.0081.02190.3.3.90.42.00.0.1.00.000000	R\$ 0,00	R\$ 15.760,00	0,00%	AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE
09.006.08.241.0081.01042.4.4.90.51.00.0.1.24.000000	8.370,80	R\$ 407.040,00	4862,62%	CONST. E AMPL. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3A IDADE
TOTAL	491.742,80	R\$ 2.879.271,81	585,52%	

Fonte: APLIC – Peças de Planejamento



APÊNDICE - E - Operação de Crédito

APÊNDICE - E

Operação de Crédito

Planilha1

CONSULTA DE DÍVIDA PÚBLICA
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/2016
 GERADO EM: 17/08/2017 14:10:52

Data inscrição	Tipo da dívida	Valor autorizado	Lei Número	Cód. Dívida	Nº do Documento	Valor Contratado	Qtde Par.	Valor Parcela	1ª Parcela
28/09/2007	Outros	R\$ 84.298,50	00290/2007	R\$ 99,00		R\$ 84.298,50	1	R\$ 1.532,70	28/09/2007
24/02/2012	INSS	R\$ 312.338,91	00482/2012	R\$ 7,00	10183724710/212-99	R\$ 312.338,91	1	R\$ 6.804,42	24/02/2012
19/10/2012	INSS	R\$ 210.464,23	00517/2012	R\$ 7,00	10183724712/2012-12	R\$ 220.128,69	1	R\$ 210.464,23	19/10/2012
07/01/2013	Previdência Municipal	R\$ 593.105,33	00522/2012	R\$ 12,00	001/2013	R\$ 593.105,33	1	R\$ 12.356,36	07/01/2016
27/06/2014	Outros	R\$ 59.362,90	00607/2014	R\$ 99,00		R\$ 59.362,90	1	R\$ 2.968,14	27/07/2014
01/01/2015	INSS	R\$ 29.412,61	00545/2013	R\$ 7,00	1	R\$ 29.412,61	1	R\$ 29.412,61	01/01/2015
01/01/2015	INSS	R\$ 35.295,17	00545/2013	R\$ 7,00	1	R\$ 35.295,17	1	R\$ 35.295,17	01/01/2015
01/01/2015	INSS	R\$ 264.154,39	00545/2013	R\$ 7,00	1	R\$ 264.154,39	1	R\$ 264.154,39	01/01/2015
01/01/2015	INSS	R\$ 264.154,39	00545/2013	R\$ 7,00	1	R\$ 264.154,39	1	R\$ 264.154,39	01/01/2015
01/01/2015	INSS	R\$ 264.154,39	00545/2013	R\$ 7,00	1	R\$ 264.154,39	1	R\$ 264.154,39	01/01/2015
01/01/2015	INSS	R\$ 264.154,39	00545/2013	R\$ 7,00	1	R\$ 264.154,39	1	R\$ 264.154,39	01/01/2015
01/01/2015	INSS	R\$ 264.154,39	00545/2013	R\$ 7,00	1	R\$ 264.154,39	1	R\$ 264.154,39	01/01/2015
01/01/2015	INSS	R\$ 313.264,69	00545/2013	R\$ 7,00	1	R\$ 313.264,69	1	R\$ 10.062.013,00	01/01/2015
01/01/2015	INSS	R\$ 1.876.460,00	00545/2013	R\$ 7,00	1	R\$ 1.876.460,00	1	R\$ 1.876.460,00	01/01/2015
01/01/2015	Previdência Municipal	R\$ 305.671,50	00697/2015	R\$ 12,00	LEI 697/2016	R\$ 305.671,50	1	R\$ 30.567,15	30/01/2016
12/02/2015	PASEP	R\$ 529.801,76	00639/2015	R\$ 10,00	1	R\$ 529.801,76	1	R\$ 12.022.015,00	12/02/2015
21/12/2016	Previdência Municipal	R\$ 1.097.363,31	00741/2016	R\$ 12,00	741/2016	R\$ 1.097.363,31	60	R\$ 18.289,38	30/01/2017

Fonte: APLIC – Consulta da Dívida Pública



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - F - Lei n. 741-2016

APÊNDICE - F

Lei n. 741-2016



LEI N°741/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

SANCIONO A PRESENTE LEI
EM: 22/12/16
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARTE PATRONAL JUNTO AO PREVICON-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de débitos previdenciários em aberto - parte patronal, da Prefeitura Municipal de Confresa junto ao PREVICON-Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Confresa, no valor de R\$1.097.363,31 (um milhão e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), na forma do Demonstrativo em anexo, que fica sendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o PREVICON Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Confresa, autorizado a receber este parcelamento nos termos ora dispostos.



Art. 3º. O débito originário existente, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, deverá ser corrigido pelo índice escolhido (IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas vincendas no dia 30 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.


Art. 4º. O débito ora consolidado em reais, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$18.289,38 (dezoito mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), acrescidas as parcelas com a correção estabelecida no artigo terceiro.

Art. 5º. Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta Lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º. O pagamento a que se refere esta Lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVICON.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2016.



GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Órgão: 006 – SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 004 – ATENÇÃO BÁSICA						
Programa: 0096 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção da Casa Rosa	P	Atender a população de Confresa no que tange a saúde.	Construção da Casa Rosa.	2017	500.000,00
Órgão: 006 – SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 004 – ATENÇÃO BÁSICA						
Programa: : 0096 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	MANUTENÇÃO DA CASA ROSA	P	Manter as atividades ligadas a Casa Rosa	PROMOVER E PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA CUIABANA.	2017	375.000,00
Órgão: 011 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
Unidade: 001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
Programa: 0058 – URBANISMO						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
21. Organização Agrária 632. Colonização	Regularização Fundiária Urbana	P	Promover a regularização da zona urbana do Município de Confresa.	Promover a regularização da zona urbana do Município de Confresa	2017	200.000,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 741-2016**

LEI N°741/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARTE PATRONAL JUNTO AO PREVICON-FUNDO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de débitos previdenciários em aberto - parte patronal, da Prefeitura Municipal de Confresa junto ao PREVICON-Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Confresa, no valor de R\$1.097.363,31 (um milhão e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), na forma do Demonstrativo em anexo, que fica sendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o PREVICON Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Confresa, autorizado a receber este parcelamento nos termos ora dispostos.

Art. 3º. O débito originário existente, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, deverá ser corrigido pelo índice escolhido (IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas vincendas no dia 30 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Art. 4º. O débito ora consolidado em reais, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$18.289,38 (dezoito mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), acrescidas as parcelas com a correção estabelecida no artigo terceiro.

Art. 5º. Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta Lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º. O pagamento a que se refere esta Lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVICON.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2016**

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa FISCHER & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Maria Lucia de Oliveira Porto, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP – MS e do CPF: 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa FISCHER & CIA LTDA, com sede na Av Senador Ulisses Guimarães, 1052 - Chácara 71A, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 00.788.075/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leocídio Jose Fischer, portador(a) da Carteira de Identidade nº 899.718-7, expedida pelo(a) SSP/PR, e CPF nº. 191.575.179.91, signatárias do contrato **111/2016**, assinado em 03 de novembro de 2016 com vencimento em 31 de dezembro de 2016, tendo como objeto a Aquisição de Pneus Novos, câmaras de Ar e Serviços de Duplagem, Recauchutagem e Recapagem de Pneus, tem entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - G - Prestação de Contas de Governo

APÊNDICE - G

Prestação de Contas de Governo

PRESTAÇÃO DE CONTAS FORA DO PRAZO

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2016	15/01/2016		21/01/2016	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/2016	30/06/2016		27/09/2016	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2016	15/07/2016		28/10/2016	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/2016	31/07/2016		24/01/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2016	31/07/2016		25/01/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2016	31/07/2016		27/01/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maio	30/06/2016	31/07/2016		31/01/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2016	01/08/2016		01/02/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2016	31/08/2016		07/02/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2016	30/09/2016		14/02/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2016	31/10/2016		16/02/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2016	30/11/2016		16/02/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2016	02/01/2017		17/02/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/2017	31/03/2017		31/03/2017	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	18/03/2017	16/04/2017		17/04/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	31/12/2015	04/01/2016		11/01/2016	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	15/01/2016	15/01/2016		15/01/2016	NO PRAZO

Fonte: APLIC – Prestação de Contas